



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2026

LICITAÇÃO Nº. 00002/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA, 02 - CENTRO - DONA INES - PB.

CEP: 58228-000 - E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br - Tel.: (53) 97120441.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.782.146/0001-48, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão de Contratação, doravante denominada Comissão, sediada no endereço acima, às 08:00 horas do dia 05 de Junho de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00002/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE RUAS, CONFORME SICONV 934212, 914788 E 923408.**

Data de abertura da sessão pública: 05/06/2026. Horário: 08:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE RUAS, CONFORME SICONV 934212, 914788 E 923408.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE RUAS, CONFORME SICONV 934212, 914788 E 923408 – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 11:30 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Comissão, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. A Comissão responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Comissão, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.pmdonaines.pb.gov.br;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

3.3. Local onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados o Projeto Básico referente ao objeto ora licitado, desde que observados os procedimentos definidos pelo ORC e os horários normais de expediente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e

legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 3 (três) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:15.451.2002.1016 – Construir/REcuperar/ Ampliar calçamento, Meio fio e Pavimentação de ruas e avenidas (15001000 – Recursos Livre (ordinário)/17000000 – Outras Transf. de Convênios ou Instrumento Congêneres da União/17010000 – Outras Transf. de Convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados). 4490.51.99 _ Obras e Instalações.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do

consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da apresentação de Profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00007/2025 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Dona Inês - PB" ◀. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.

6.9.12. Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.

6.9.1.1. O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.9.2. Demonstrativo da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, extraído do seu balanço patrimonial do último exercício social, feito através da apresentação de DECLARAÇÃO assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos seguintes índices:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	> 1,00
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	> 1,00
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	> 1,00

Onde:

LG - Liquidez Geral;

SG - Solvência Geral;

LC - Liquidez Corrente.

6.9.2.1.Caso o licitante apresente resultado que não atenda ao respectivo valor requerido em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.9.2.2.Salienta-se que os índices e valores aqui previstos são os usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes de licitações com o tipo de objeto semelhante ao deste certame;

6.9.2.3.A pessoa jurídica criada no exercício financeiro deste certame deverá apresentar o balanço de abertura, em substituição ao referido demonstrativo de aptidão econômica, hipótese em que não se aplica a exigência da comprovação do atendimento aos índices econômicos acima;

6.9.2.4.O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referidos neste instrumento, serão exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.9.3. Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 69, §3º da Lei 14.133/2021), apresentando o DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR, o PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato, podendo ser solicitada pela Comissão, em sede de diligência, a CÓPIA DOS TERMOS CONTRATUAIS E RESPECTIVOS ADITIVOS daqueles compromissos que não sejam firmados com o Município de Dona Inês/PB.

6.9.3.1. Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

6.9.3.2. A OMISSÃO DE QUALQUER CONTRATO NA RELAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.9.4, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DE DADOS FALSOS CONCERNENTES AOS CONTRATOS RELACIONADOS PODERÁ ACARRETER A INABILITAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA LICITANTE, conforme estabelece o inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

6.9.3.3. A Comissão de Licitação, através da relação apresentada conforme subitem 6.9.4, irá avaliar a saúde financeira das participantes através da seguinte forma: 1/12 (um doze avos) do valor total do saldo remanescente dos contratos firmados com a administração pública e/ou privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta NÃO pode ser superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da licitante

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente

ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2.Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Comissão poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.A Comissão poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1.No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12.Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15.No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18.Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.19.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.22.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.24.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.24.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.24.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.24.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.25.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.25.2. Empresas brasileiras;

10.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.26.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.27.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.27.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.27.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.27.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.27.4.A Comissão solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.27.5.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.28.Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.29.Após a negociação do preço, a Comissão iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a Comissão verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à

adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4.A Comissão poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1.Contiver vícios insanáveis;

11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6.Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Comissão, que comprove:

11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.

11.6.4.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

11.7.A Comissão poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8.Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Comissão verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI:

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.14. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.3.15. Comprovante de inscrição e regularidade perante o sicafe.

12.3.16. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.16.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.16.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.16.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.16.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.1.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
12.3.17.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-profissional - item 6.9.1.

12.4.2.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.2.

12.4.3.Demonstrativo da aptidão econômica - item 6.9.3.

12.4.4.Relação de contratos e compromissos – item 6.9.4.

12.4.4.Os documentos de habilitação devem constar em ARQUIVO ÚNICO EM PDF, com o arquivo e as informações na orientação RETRATO e serem organizados na sequência prevista no Edital.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Comissão, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Comissão; ou

12.5.2.De ofício, a critério da Comissão, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pela Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Comissão, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.8.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Comissão, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16. Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Comissão no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2. Planilha de levantamento de Eventos – PLE, no modelo fornecido pela CAIXA; e

13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2.A planilha de quantitativos e preços, A Planilha de levantamento de Eventos – PLE e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor;

13.4.4.O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inhabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.

- 14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

- 16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
- 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
- 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
- 16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.
- 16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial

atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Observadas as disposições dos autos do presente certame, será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização; em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação:

16.6.1.1.Será exigida garantia adicional de que trata o § 5º, do Art. 59, da Lei 14.133/21, do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta. Portanto: garantia adicional = 85% do valor orçado - proposta correspondente.

16.6.2.Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, e anterior à assinatura do contrato:

16.6.2.1.A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

16.6.2.2.Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia no prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia;

16.6.2.3.A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

16.6.2.4.Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual;

16.6.2.5.A apólice de seguro-garantia deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão.

16.6.3.Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia nos termos deste instrumento, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização:

16.6.3.1.Quando a garantia em dinheiro for a modalidade escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta bancária específica de instituição financeira por ele indicada;

16.6.3.2.Optando por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

16.6.3.3.No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

16.6.3.4.Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

16.6.4.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

16.6.4.1.Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.6.4.2.Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e

16.6.4.3.Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

16.6.5.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.6.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

16.6.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificado.

16.6.8. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:

16.6.8.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

16.6.8.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

16.6.9. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato:

16.6.9.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados SUSEP;

16.6.9.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

16.6.10. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

16.6.11. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

16.6.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

16.6.13. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista nesta contratação.

17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/12/2025.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Avenida Major Augusto Bezerra, 02 – Centro – Dona Ines – PB, nos horários normais de expediente: das 07:30 as 11:30 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Dona Ines, Estado da Paraíba.

Dona Ines - PB, 18 de Maio de 2026.

JOSE RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE RUAS, CONFORME SICONV 934212, 914788 E 923408.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE RUAS, CONFORME SICONV 934212, 914788 E 923408 – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - LOTE 01 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM – OPERAÇÃO 1077585–81 E SICONV 914788

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE RUAS: JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO, RUA PREFEITO FRANCISCO AVELINO DA SILVA E RUAPROJETADA 1 – OPERAÇÃO 1077585–81 E SICONV 914788.	UND	1	375.735,88	375.735,88
				Total do Lote	375.735,88

2 - LOTE 02 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM – OPERAÇÃO 1080747–70 E SICONV 923408

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL,	UND	1	118.387,27	118.387,27

PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DA RUA:PROJETADA 7 – OPERAÇÃO 1080747-70 E SICONV 923408.				
Total do Lote				118.387,27

3 - LOTE 0-3 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM – OPERAÇÃO 1084158-13 E SICONV 934212

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM DAS RUAS: RUA LOURIVAL JOSÉ DO NASCIMENTO, RUA JOSUÉ LUCAS NETO, RUA JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO – I, RUA JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO – II, RUA PROJETADA – LATERAL DO POSTO, TRECHODA RUA JOSÉ LUCAS DE ARAUJO, RUA PROJETADA 03 – OPERAÇÃO 1084158-13 E SICONV 934212	UND	1	572.900,28	572.900,28
Total do Lote					572.900,28
				TOTAL	1.067.023,43

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 3 (três) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/12/2025.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2. Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

JOSE RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE RUAS, CONFORME SICONV 934212, 914788 E 923408.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE 01 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - OPERAÇÃO 1077585-81 E SICONV 914788					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE RUAS: JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO, RUA PREFEITO FRANCISCO AVELINO DA SILVA E RUAPROJETADA 1 – OPERAÇÃO 1077585–81 E SICONV 914788.	UND	1		
2 - LOTE 02 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - OPERAÇÃO 1080747-70 E SICONV 923408					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DA RUA:PROJETADA 7 – OPERAÇÃO	UND	1		

	1080747-70 E SICONV 923408.				
3 - LOTE 0-3 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - OPERAÇÃO 1084158-13 E SICONV 934212					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DAS RUAS: RUA LOURIVAL JOSÉ DO NASCIMENTO, RUA JOSUÉ LUCAS NETO, RUA JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO – I, RUA JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO – II, RUA PROJETADA – LATERAL DO POSTO, TRECHODA RUA JOSÉ LUCAS DE ARAÚJO, RUA PROJETADA 03 – OPERAÇÃO 1084158-13 E SICONV 934212	UND	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2026

CONTRATO Nº:-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Dona Inês - Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, CNPJ nº 08.782.146/0001-48, neste ato representada pelo Prefeito Antonio Justino de Araújo Neto, Brasileiro, Divorciado, Advogado, residente e domiciliado na Rua José Cantalice, S/N - Lot. Nova Cidade - Dona Inês - PB, CPF nº 421.954.114-49, Carteira de Identidade nº 1092624 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, ... - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE RUAS, CONFORME SICONV 934212, 914788 E 923408.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00002/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/12/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:15.451.2002.1016 – Construir/REcuperar/ Ampliar calçamento, Meio fio e Pavimentação de ruas e avenidas (15001000 – Recursos Livre (ordinário)/17000000 – Outras Transf. de Convênios ou Instrumento Congêneres da União/17010000 – Outras Transf. de Convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados). 4490.51.99 _ Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente,

permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Prestar garantia da contratação, quando exigida, observados os procedimentos, condições e prazo definidos na licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia na forma determinada, sujeitará o Contratado às penalidades estabelecidas neste contrato e na legislação pertinente, sem prejuízo da sua extinção;

i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das

exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Dona Ines.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Dona Ines - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Dona Inês, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

OBRA:		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB (REPROGRAMAÇÃO).				 MUNICÍPIO DE DONA INÊS GOVERNO DE TODOS			
MUNICÍPIO:		DONA INÊS-PB							
CONTRATO:		1077585-81							
FONTES E DADOS:		SINAPI-PB (12/2025), DER-PB (OUTUBRO/DEZEMBRO-2025)				BDI:	104976420,00%	VALOR TOTAL REPROGRAMAÇÃO:	R\$ 375.735,88
ENCARGOS SOCIAIS:		84,05% (HORISTA), 46,32% (MENSALISTA)				BDI:			
ORÇAMENTO - CONSOLIDADO									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. ATUALIZADO S/BDI	PREÇO UNIT. ATUALIZADO C/BDI	VALOR TOTAL	
6	RUA JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO							192.663,36	
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							432,17	
6.1.1	4	Composição	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	1.108,14	0,31	0,39	432,17	
6.2	MOVIMENTO DE TERRA							764,62	
6.2.1	100575	SINAPI PB	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.108,14	0,55	0,69	764,62	
6.3	PAVIMENTAÇÃO							137.495,67	
6.3.1	101169	SINAPI PB	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	1.108,14	85,33	106,56	118.083,40	
6.3.2	04.910.02	DER PB	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	429,38	36,20	45,21	19.412,27	
6.4	CALÇADA							53.085,76	
6.4.1	94990	SINAPI PB	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	26,04	792,12	989,20	25.758,77	
6.4.2	102498	SINAPI PB	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	362,40	1,48	1,85	670,44	
6.4.3	1	COMPOSIÇÃO	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	90,60	118,75	148,30	13.435,98	
6.4.4	2	COMPOSIÇÃO	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	26,10	83,54	104,32	2.722,75	
6.4.5	6	COMPOSIÇÃO	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	90,60	92,78	115,87	10.497,82	
6.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA							885,14	

OBRA:		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB (REPROGRAMAÇÃO).			 MUNICÍPIO DE DONA INÊS GOVERNO DE TODOS			
MUNICÍPIO:		DONA INÊS-PB						
CONTRATO:		1077585-81						
FONTES E DADOS:		SINAPI-PB (12/2025), DER-PB (OUTUBRO/DEZEMBRO-2025)			BDI:	104976420,00%	VALOR TOTAL REPROGRAMAÇÃO:	R\$ 375.735,88
ENCARGOS SOCIAIS:		84,05% (HORISTA), 46,32% (MENSALISTA)			BDI:			
ORÇAMENTO - CONSOLIDADO								
6.5.1	06.200.00	DER PB	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	0,60	711,69	888,76	533,26
6.5.2	5	Composição	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	140,88	175,94	351,88
8	RUA PREFEITO FRANCISCO AVELINO DA SILVA - TRECHO 01							79.308,41
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							3.166,82
8.1.1	4	COMPOSIÇÃO	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	436,77	0,31	0,39	170,34
8.1.2	03.999.13	DER PB	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	11,29	212,53	265,41	2.996,48
8.2	MOVIMENTO DE TERRA							301,37
8.2.1	100575	SINAPI PB	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	436,77	0,55	0,69	301,37
8.3	PAVIMENTAÇÃO							53.572,37
8.3.1	101169	SINAPI PB	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	436,77	85,33	106,56	46.542,21
8.3.2	04.910.02	DER PB	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	155,50	36,20	45,21	7.030,16
8.4	CALÇADA							21.382,71
8.4.1	94990	SINAPI PB	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	8,19	792,12	989,20	8.101,55
8.4.2	102498	SINAPI PB	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	149,50	1,48	1,85	276,58
8.4.3	3	COMPOSIÇÃO	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	4,00	624,53	779,92	3.119,68
8.4.4	1	COMPOSIÇÃO	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	29,88	118,75	148,30	4.431,20

OBRA:		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB (REPROGRAMAÇÃO).			 MUNICÍPIO DE DONA INÊS GOVERNO DE TODOS			
MUNICÍPIO:		DONA INÊS-PB						
CONTRATO:		1077585-81						
FONTES E DADOS:		SINAPI-PB (12/2025), DER-PB (OUTUBRO/DEZEMBRO-2025)			BDI:	104976420,00%	VALOR TOTAL REPROGRAMAÇÃO:	R\$ 375.735,88
ENCARGOS SOCIAIS:		84,05% (HORISTA), 46,32% (MENSALISTA)			BDI:			
ORÇAMENTO - CONSOLIDADO								
8.4.5	2	COMPOSIÇÃO	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	10,76	83,54	104,32	1.122,48
8.4.6	6	COMPOSIÇÃO	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	37,38	92,78	115,87	4.331,22
8.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA							885,14
8.5.1	06.200.00	DER PB	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	0,60	711,69	888,76	533,26
8.5.2	5	COMPOSIÇÃO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	140,88	175,94	351,88
9	RUA PROJETADA 1							103.764,11
9.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							234,23
9.1.1	4	COMPOSIÇÃO	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	600,60	0,31	0,39	234,23
9.2	MOVIMENTO DE TERRA							414,41
9.2.1	100575	SINAPI PB	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	600,60	0,55	0,69	414,41
9.3	PAVIMENTAÇÃO							73.593,50
9.3.1	101169	SINAPI PB	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	600,60	85,33	106,56	63.999,94
9.3.2	04.910.02	DER PB	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	212,20	36,20	45,21	9.593,56
9.4	CALÇADA							28.636,83
9.4.1	94990	SINAPI PB	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	11,66	792,12	989,20	11.534,07
9.4.2	102498	SINAPI PB	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	200,20	1,48	1,85	370,37

OBRA:		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB (REPROGRAMAÇÃO).			 MUNICÍPIO DE DONA INÊS GOVERNO DE TODOS			
MUNICÍPIO:		DONA INÊS-PB						
CONTRATO:		1077585-81						
FONTES E DADOS:		SINAPI-PB (12/2025), DER-PB (OUTUBRO/DEZEMBRO-2025)			BDI:	104976420,00%	VALOR TOTAL REPROGRAMAÇÃO:	R\$ 375.735,88
ENCARGOS SOCIAIS:		84,05% (HORISTA), 46,32% (MENSALISTA)			BDI:			
ORÇAMENTO - CONSOLIDADO								
						PREÇO UNIT	PREÇO UNIT	
9.4.3	3	COMPOSIÇÃO	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	4,00	624,53	779,92	3.119,68
9.4.4	1	COMPOSIÇÃO	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	42,55	118,75	148,30	6.310,17
9.4.5	2	COMPOSIÇÃO	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	14,41	83,54	104,32	1.503,25
9.4.6	6	COMPOSIÇÃO	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	50,05	92,78	115,87	5.799,29
9.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA							885,14
9.5.1	06.200.00	DER PB	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	0,60	711,69	888,76	533,26
9.5.2	5	COMPOSIÇÃO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	140,88	175,94	351,88
VALOR TOTAL REPROGRAMAÇÃO:								R\$ 375.735,88
								VALOR TOTAL
ORÇAMENTO GLOBAL								
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 3.833,22
1.1	4	COMPOSIÇÃO	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	2.145,51	0,31	0,39	836,74
1.2	03.999.13	DER PB	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	11,29	212,53	265,41	2.996,48
2.0	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 1.480,40
2.1	100575	SINAPI PB	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	M2	2.145,51	0,55	0,69	1.480,40
3.0	PAVIMENTAÇÃO							R\$ 264.661,54

OBRA:		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB (REPROGRAMAÇÃO).			 MUNICÍPIO DE DONA INÊS GOVERNO DE TODOS			
MUNICÍPIO:		DONA INÊS-PB						
CONTRATO:		1077585-81						
FONTES E DADOS:		SINAPI-PB (12/2025), DER-PB (OUTUBRO/DEZEMBRO-2025)			BDI:	104976420,00%	VALOR TOTAL REPROGRAMAÇÃO:	R\$ 375.735,88
ENCARGOS SOCIAIS:		84,05% (HORISTA), 46,32% (MENSALISTA)			BDI:			
ORÇAMENTO - CONSOLIDADO								
3.1	101169	SINAPI PB	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.145,51	85,33	106,56	228.625,55
3.2	04.910.02	DER PB	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	797,08	36,20	45,21	36.035,99
4.0	CALÇADA							R\$ 103.105,30
4.1	94990	SINAPI PB	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	45,89	792,12	989,20	45.394,39
4.2	102498	SINAPI PB	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	712,10	1,48	1,85	1.317,39
4.3	3	COMPOSIÇÃO	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	8,00	624,53	779,92	6.239,36
4.4	1	COMPOSIÇÃO	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	163,03	118,75	148,30	24.177,35
4.5	2	COMPOSIÇÃO	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	51,27	83,54	104,32	5.348,48
4.6	6	COMPOSIÇÃO	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	178,03	92,78	115,87	20.628,33
5.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA							R\$ 2.655,42
5.1	06.200.00	DER PB	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	1,80	711,69	888,76	1.599,78
5.2	5	COMPOSIÇÃO	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	6,00	140,88	175,94	1.055,64
VALOR TOTAL REPROGRAMAÇÃO:								R\$ 375.735,88



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº do Evento Título dos Eventos		RUA JOÃO MALAQUIAS DE DE																																																							
		RUA PREFEITO FRANCISCO																																																							
		RUA PROJETADA 1																																																							
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50						
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																									
1		Administração Local																																																							
2		SERVIÇOS PRELIMINARES																																																							
3		MOVIMENTO DE TERRA																																																							
4		PAVIMENTAÇÃO																																																							
5		CALÇADA/PASSEIOS																																																							
6		SINALIZAÇÃO VIÁRIA																																																							
A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																									
Cronograma																																																									
Parcela		Mês 01		Mês 02																																																					
		%		51,28%		48,72%																																																			
Acumulado		R\$		192.663,36		183.072,52																																																			
		%		51,28%		100,00%																																																			
		R\$		192.663,36		375.735,88																																																			

PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438

Responsável Técnico: PAULA CRISTINA AF
CREA / CAU: 161559760-3

COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB																			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB (REPROGRAMAÇÃO).																		
MUNICÍPIO:	DONA INÊS-PB																		
CONTRATO:	1077585-81																		
FONTES E DADOS:	SINAPI-PB (12/2025), DER-PB (OUTUBRO/DEZEMBRO-2025)																		
ENCARGOS SOCIAIS:	84,05% (HORISTA), 46,32% (MENSALISTA)																		
CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	9,75	Conforme Legislação Específica																	



Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (3,60%) e ISS (2,50% conforme o município).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 24,88%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2026.02.27 18:17:53 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBRA:		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB (REPROGRAMAÇÃO).						
MUNICÍPIO:		DONA INÊS-PB						
CONTRATO:		1077585-81						
FONTES E DADOS:		SINAPI-PB (12/2025), DER-PB (OUTUBRO/DEZEMBRO-2025)						
ENCARGOS SOCIAIS:		84,05% (HORISTA), 46,32% (MENSALISTA)						
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS								
ITEM	FONTE	TIPO	CÓD	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
1	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)				M2		R\$ 118,75	
1.1	SINAPI PB	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,520000	R\$ 4,69	R\$ 2,44
1.2	SINAPI PB	INSUMO	371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	4,000000	R\$ 0,87	R\$ 3,48
1.3	SINAPI PB	INSUMO	38135	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	M2	1,050000	R\$ 79,03	R\$ 82,98
1.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500000	R\$ 24,62	R\$ 12,31
1.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,894500	R\$ 19,61	R\$ 17,54
VALOR S/ BDI:							R\$ 118,75	
2	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]				M3		R\$ 83,54	
2.1	SINAPI PB	INSUMO	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,00000	R\$ 38,76	R\$ 38,76
2.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,28350	R\$ 19,61	R\$ 44,78
VALOR S/ BDI:							R\$ 83,54	
3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]				UN		R\$ 624,53	
3.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	9,000	R\$ 36,56	R\$ 329,04

ITEM	FONTE	TIPO	CÓD	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
3.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	8,634	R\$ 25,30	R\$ 218,44
3.3	SINAPI PB	INSUMO	38135	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	M2	0,975	R\$ 79,03	R\$ 77,05
VALOR S/ BDI:							R\$ 624,53	
4	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]				M2		R\$ 0,31	
4.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00250	R\$ 17,61	R\$ 0,04
4.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00250	R\$ 19,03	R\$ 0,05
4.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00350	R\$ 19,61	R\$ 0,07
4.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00140	R\$ 25,86	R\$ 0,04
4.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,00100	R\$ 73,70	R\$ 0,07
4.6	SINAPI PB	INSUMO	43614	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,00289	R\$ 13,26	R\$ 0,04
VALOR S/ BDI:							R\$ 0,31	
5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]				UN		R\$ 140,88	
5.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	R\$ 19,61	R\$ 7,84
5.2	SINAPI PB	INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,000	R\$ 0,26	R\$ 1,04
5.3	SINAPI PB	INSUMO	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,000	R\$ 132,00	R\$ 132,00
VALOR S/ BDI:							R\$ 140,88	
6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]				M2		R\$ 92,78	
6.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,01380	R\$ 768,08	R\$ 10,60
6.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80000	R\$ 24,62	R\$ 19,70
6.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,57050	R\$ 19,61	R\$ 11,19
6.4	SINAPI PB	INSUMO	7271	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	54,00000	R\$ 0,95	R\$ 51,30
VALOR S/ BDI:							R\$ 92,78	

PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2026.02.27 18:18:11 -03'00'



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1077585-81	914788	JOÃO PESSOA	Ministério do Desenvolvimento	Planejamento Urbano		
PROponente / Tomador			Município / UF	Localidade / Endereço	Objeto	
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB			DONA INÊS/PB	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM	
Nº CTEF	Empresa Executora		CNPJ	Objeto do CTEF		Início da Obra
				PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB (REPROGRAMAÇÃO)		

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 269.975,16

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
6	5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	6,00
1	Evento	Administração Local	R\$	-
2	1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	2.145,51
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	3.833,22
	2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
3	Evento	MOVIMENTO DE TERRA	R\$	1.480,40
	3.0	PAVIMENTAÇÃO		
4	3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.145,51
4	3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	797,08
	4.0	CALÇADA		
5	4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	45,89
5	4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	712,10
5	4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	8,00
5	4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	163,03
5	4.5	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	51,27
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	264.661,54
	5.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		

RUA JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO	RUA PREFEITO FRANCISCO AVELINO DA SILVA - TRECHO 01	RUA PROJETADA 1			
192.663,36	79.308,41	103.764,12	-	-	-
1	2	3	4	5	6
2,00	2,00	2,00	-	-	-
-	-	-	-	-	-
1.108,14	436,77	600,60	-	-	-
432,17	3.166,82	234,23	-	-	-
-	-	-	-	-	-
764,62	301,37	414,41	-	-	-
-	-	-	-	-	-
1.108,14	436,77	600,60	-	-	-
429,38	155,50	212,20	-	-	-
-	-	-	-	-	-
26,04	8,19	11,66	-	-	-
362,40	149,50	200,20	-	-	-
-	4,00	4,00	-	-	-
90,60	29,88	42,55	-	-	-
26,10	10,76	14,41	-	-	-
137.495,67	53.572,37	73.593,50	-	-	-
-	-	-	-	-	-

Serviços:

Todos

Modo de Exibição:

Eventos

Valor de Investimento: R\$ 269.975,16

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
6	5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	1,80

DONA INÊS/PB, 27 de fevereiro de 2026

Local e Data

Frente de Obra:

RUA JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO	RUA PREFEITO FRANCISCO AVELINO DA SILVA - TRECHO 01	RUA PROJETADA 1			
192.663,36	79.308,41	103.764,12	-	-	-
1	2	3	4	5	6
0,60	0,60	0,60	-	-	-

Responsável Técnico: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO

CREA / CAU: 161559760-3

PAULA CRISTINA ARAUJO

LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2026.02.27 18:19:08 -03'00'

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros										57,07	M3
1.4.1.1	E0 - E16+11,85		2	331,85		1,5	1,5	0,07		34,84425	69,69		
1.4.1.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,5m) [projeto específico]		2	-7,5		1,5	1,5	0,07		-0,7875	-1,58		
1.4.1.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 1.3.2)	-1	663,7		0,1		0,07		4,6459	-4,65		
1.4.1.4	Desconto piso tátil (altura: 0,02 m)	Área do Piso Tátil (vide item 1.4.4)	-1			154,32		0,02		3,0864	-3,09		
1.4.1.5	Desconto abertura - Via de Acesso 01		-1	7,77		1,5		0,07		0,81585	-0,82		
1.4.1.6	Desconto abertura - Via de Acesso 02		-1	9,57		1,5		0,07		1,00485	-1		
1.4.1.7	Desconto abertura - Rua Vereador Pedro José da Costa		-1	6		1,5		0,07		0,63	-0,63		
1.4.1.8	Desconto abertura - Rua Antonio Braz dos Santos		-1	8,1		1,5		0,07		0,8505	-0,85		
1.4.2	CAIACAO EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados										158,07	M2
1.4.2.1	E0 - E16+11,85		2	331,85		0,25				82,9625	165,93		
1.4.2.2	Desconto abertura - Via de Acesso 01		-1	7,77		0,25				1,9425	-1,94		
1.4.2.3	Desconto abertura - Via de Acesso 02		-1	9,57		0,25				2,3925	-2,39		
1.4.2.4	Desconto abertura - Rua Vereador Pedro José da Costa		-1	6		0,25				1,5	-1,5		
1.4.2.5	Desconto abertura - Rua Antonio Braz dos Santos		-1	8,1		0,25				2,025	-2,03		
1.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Rampa de acessibilidade na largura do passeio										2	UN
1.4.3.1	E0 - E16+11,85		2	1						1	2		
1.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)											154,32	M2
1.4.4.1	E0 - E16+11,85		2	331,85		0,25				82,9625	165,93		
1.4.4.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,5m) [projeto específico]		2	-7,5		0,25				-1,875	-3,75		
1.4.4.3	Desconto abertura - Via de Acesso 01		-1	7,77		0,25				1,9425	-1,94		
1.4.4.4	Desconto abertura - Via de Acesso 02		-1	9,57		0,25				2,3925	-2,39		
1.4.4.5	Desconto abertura - Rua Vereador Pedro José da Costa		-1	6		0,25				1,5	-1,5		
1.4.4.6	Desconto abertura - Rua Antonio Braz dos Santos		-1	8,1		0,25				2,025	-2,03		
1.4.5	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)										45,53	M3
1.4.5.1	E0 - E16+11,85		2	331,85		0,9		0,08		23,8932	47,79		
1.4.5.2	Desconto abertura - Via de Acesso 01		-1	7,77		0,9		0,08		0,55944	-0,56		
1.4.5.3	Desconto abertura - Via de Acesso 02		-1	9,57		0,9		0,08		0,68904	-0,69		
1.4.5.4	Desconto abertura - Rua Vereador Pedro José da Costa		-1	6		0,9		0,08		0,432	-0,43		
1.4.5.5	Desconto abertura - Rua Antonio Braz dos Santos		-1	8,1		0,9		0,08		0,5832	-0,58		
1.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.										158,07	M2
1.4.6.1	E0 - E16+11,85		2	331,85		0,25				82,9625	165,93		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.4.6.2	Desconto abertura - Via de Acesso 01		-1	7,77		0,25				1,9425	-1,94		
1.4.6.3	Desconto abertura - Via de Acesso 02		-1	9,57		0,25				2,3925	-2,39		
1.4.6.4	Desconto abertura - Rua Vereador Pedro José da Costa		-1	6		0,25				1,5	-1,5		
1.4.6.5	Desconto abertura - Rua Antonio Braz dos Santos		-1	8,1		0,25				2,025	-2,03		
1.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												
1.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELÍCULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).										0,9	m²
1.5.1.1	E0 - E16+11,85		3	0,3						0,3	0,9		
1.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro										4	UN
1.5.2.1	E0 - E16+11,85		4	1						1	4		
2.0	RUA VEREADOR PEDRO JOSÉ DA COSTA												
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
2.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Comprimento total da via multiplicado pela largura										266,1	M2
2.1.1.1	E0 - E2+4,35		1	44,35		6				266,1	266,1		
2.2	MOVIMENTO DE TERRA												
2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura										266,1	M2
2.2.1.1	E0 - E2+4,35		1	44,35		6				266,1	266,1		
2.3	PAVIMENTAÇÃO												
2.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções										266,1	M2
2.3.1.1	E0 - E2+4,35		1	44,35		6				266,1	266,1		
2.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perimetro de interseção com outros logradouros										88,7	m
2.3.2.1	E0 - E2+4,35		2	44,35						44,35	88,7		
2.4	CALÇADA												
2.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros										9,33	M3
2.4.1.1	E0 - E2+4,35		2	44,35		2	2	0,07		6,209	12,42		
2.4.1.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 2m) [projeto específico]		2	-7,5		2	2	0,07		-1,05	-2,1		
2.4.1.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 2.3.2)	-1	88,7		0,1		0,07		0,6209	-0,62		
2.4.1.4	Desconto piso tátil (altura: 0,02 m)	Área do Piso Tátil (vide item 2.4.4)	-1			18,43		0,02		0,3686	-0,37		
2.4.2	CAIACAO EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perimetro, multiplicado por dois que são os lados										22,18	M2
2.4.2.1	E0 - E2+4,35		2	44,35		0,25				11,0875	22,18		

[illegible]

[illegible]

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
4.1.1.1	E0 - E12+18,43		1	258,43		6				1550,58	1550,58		
4.1.1.2	Boca de rua - Via de Acesso 01		1	4,04		1,2				4,848	4,85		
4.1.1.3	Boca de rua - Via de Acesso 02		1	5,8		1,2				6,96	6,96		
4.1.1.4	Boca de rua - Via de Acesso 03		1	7,03		1,2				8,436	8,44		
4.1.1.5	Boca de rua - Via de Acesso 04		1	7,51		1,2				9,012	9,01		
4.1.1.6	Boca de rua - Via de Acesso 05		1	9,42		1,2				11,304	11,3		
4.2	MOVIMENTO DE TERRA												
4.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura										1591,14	M2
4.2.1.1	E0 - E12+18,43		1	258,43		6				1550,58	1550,58		
4.2.1.2	Boca de rua - Via de Acesso 01		1	4,04		1,2				4,848	4,85		
4.2.1.3	Boca de rua - Via de Acesso 02		1	5,8		1,2				6,96	6,96		
4.2.1.4	Boca de rua - Via de Acesso 03		1	7,03		1,2				8,436	8,44		
4.2.1.5	Boca de rua - Via de Acesso 04		1	7,51		1,2				9,012	9,01		
4.2.1.6	Boca de rua - Via de Acesso 05		1	9,42		1,2				11,304	11,3		
4.3	PAVIMENTAÇÃO												
4.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções										1591,14	M2
4.3.1.1	E0 - E12+18,43		1	258,43		6				1550,58	1550,58		
4.3.1.2	Boca de rua - Via de Acesso 01		1	4,04		1,2				4,848	4,85		
4.3.1.3	Boca de rua - Via de Acesso 02		1	5,8		1,2				6,96	6,96		
4.3.1.4	Boca de rua - Via de Acesso 03		1	7,03		1,2				8,436	8,44		
4.3.1.5	Boca de rua - Via de Acesso 04		1	7,51		1,2				9,012	9,01		
4.3.1.6	Boca de rua - Via de Acesso 05		1	9,42		1,2				11,304	11,3		
4.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perimetro de interseção com outros logradouros										552,86	m
4.3.2.1	E0 - E12+18,43		2	258,43						258,43	516,86		
4.3.2.2	Cinturão de fechamento	E12+18,43	1			6				6	6		
4.3.2.3	Cinturão de travamento	E1-E2-E3-E4-E5-E12	6			6				6	36		
4.3.2.4	Cinturão de fechamento - Via de Acesso 01		1	4,04						4,04	4,04		
4.3.2.5	Cinturão de fechamento - Via de Acesso 02		1	5,8						5,8	5,8		
4.3.2.6	Cinturão de fechamento - Via de Acesso 03		1	7,03						7,03	7,03		
4.3.2.7	Cinturão de fechamento - Via de Acesso 04		1	7,51						7,51	7,51		
4.3.2.8	Cinturão de fechamento - Via de Acesso 05		1	9,42						9,42	9,42		
4.3.2.9	Desconto abertura - Via de Acesso 01		-1	4,04						4,04	-4,04		
4.3.2.10	Desconto abertura - Via de Acesso 02		-1	5,8						5,8	-5,8		
4.3.2.11	Desconto abertura - Via de Acesso 03		-1	7,03						7,03	-7,03		
4.3.2.12	Desconto abertura - Via de Acesso 04		-1	7,51						7,51	-7,51		
4.3.2.13	Desconto abertura - Via de Acesso 05		-1	9,42						9,42	-9,42		
4.3.2.14	Desconto abertura - Rua Gabriel Bento de Lima		-1	6						6	-6		
4.4	CALÇADA												
4.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros										30,52	M3
4.4.1.1	E0 - E12+18,43		2	258,43		1,2	1,2	0,07		21,70812	43,42		
4.4.1.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,2m) [projeto específico]		6	-7,5		1,2	1,2	0,07		-0,63	-3,78		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
4.4.1.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 4.3.2)	-1	516,86		0,1		0,07		3,61802	-3,62		
4.4.1.4	Desconto piso tátil (altura: 0,02 m)	Área do Piso Tátil (vide item 4.4.4)	-1			108,01		0,02		2,1602	-2,16		
4.4.1.5	Desconto abertura - Via de Acesso 01		-1	4,04		1,2		0,07		0,33936	-0,34		
4.4.1.6	Desconto abertura - Via de Acesso 02		-1	5,8		1,2		0,07		0,4872	-0,49		
4.4.1.7	Desconto abertura - Via de Acesso 03		-1	7,03		1,2		0,07		0,59052	-0,59		
4.4.1.8	Desconto abertura - Via de Acesso 04		-1	7,51		1,2		0,07		0,63084	-0,63		
4.4.1.9	Desconto abertura - Via de Acesso 05		-1	9,42		1,2		0,07		0,79128	-0,79		
4.4.1.10	Desconto abertura - Rua Gabriel Bento de Lima		-1	6		1,2		0,07		0,504	-0,5		
4.4.2	CAIACAO EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados										119,26	M2
4.4.2.1	E0 - E12+18,43		2	258,43		0,25				64,6075	129,22		
4.4.2.2	Desconto abertura - Via de Acesso 01		-1	4,04		0,25				1,01	-1,01		
4.4.2.3	Desconto abertura - Via de Acesso 02		-1	5,8		0,25				1,45	-1,45		
4.4.2.4	Desconto abertura - Via de Acesso 03		-1	7,03		0,25				1,7575	-1,76		
4.4.2.5	Desconto abertura - Via de Acesso 04		-1	7,51		0,25				1,8775	-1,88		
4.4.2.6	Desconto abertura - Via de Acesso 05		-1	9,42		0,25				2,355	-2,36		
4.4.2.7	Desconto abertura - Rua Gabriel Bento de Lima		-1	6		0,25				1,5	-1,5		
4.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Rampa de acessibilidade na largura do passeio										6	UN
4.4.3.1	E0 - E12+18,43		6	1						1	6		
4.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)											108,01	M2
4.4.4.1	E0 - E12+18,43		2	258,43		0,25				64,6075	129,22		
4.4.4.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,2m) [projeto específico]		6	-7,5		0,25				-1,875	-11,25		
4.4.4.3	Desconto abertura - Via de Acesso 01		-1	4,04		0,25				1,01	-1,01		
4.4.4.4	Desconto abertura - Via de Acesso 02		-1	5,8		0,25				1,45	-1,45		
4.4.4.5	Desconto abertura - Via de Acesso 03		-1	7,03		0,25				1,7575	-1,76		
4.4.4.6	Desconto abertura - Via de Acesso 04		-1	7,51		0,25				1,8775	-1,88		
4.4.4.7	Desconto abertura - Via de Acesso 05		-1	9,42		0,25				2,355	-2,36		
4.4.4.8	Desconto abertura - Rua Gabriel Bento de Lima		-1	6		0,25				1,5	-1,5		
4.4.5	ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)										34,34	M3
4.4.5.1	E0 - E12+18,43		2	258,43		0,9		0,08		18,60696	37,21		
4.4.5.2	Desconto abertura - Via de Acesso 01		-1	4,04		0,9		0,08		0,29088	-0,29		
4.4.5.3	Desconto abertura - Via de Acesso 02		-1	5,8		0,9		0,08		0,4176	-0,42		
4.4.5.4	Desconto abertura - Via de Acesso 03		-1	7,03		0,9		0,08		0,50616	-0,51		
4.4.5.5	Desconto abertura - Via de Acesso 04		-1	7,51		0,9		0,08		0,54072	-0,54		
4.4.5.6	Desconto abertura - Via de Acesso 05		-1	9,42		0,9		0,08		0,67824	-0,68		
4.4.5.7	Desconto abertura - Rua Gabriel Bento de Lima		-1	6		0,9		0,08		0,432	-0,43		
4.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.										119,26	M2

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
4.4.6.1	E0 - E12+18,43		2	258,43		0,25				64,6075	129,22		
4.4.6.2	Desconto abertura - Via de Acesso 01		-1	4,04		0,25				1,01	-1,01		
4.4.6.3	Desconto abertura - Via de Acesso 02		-1	5,8		0,25				1,45	-1,45		
4.4.6.4	Desconto abertura - Via de Acesso 03		-1	7,03		0,25				1,7575	-1,76		
4.4.6.5	Desconto abertura - Via de Acesso 04		-1	7,51		0,25				1,8775	-1,88		
4.4.6.6	Desconto abertura - Via de Acesso 05		-1	9,42		0,25				2,355	-2,36		
4.4.6.7	Desconto abertura - Rua Gabriel Bento de Lima		-1	6		0,25				1,5	-1,5		
4.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												
4.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELÍCULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).										1,5	m²
4.5.1.1	E0 - E12+18,43		5	0,3						0,3	1,5		
4.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro										5	UN
4.5.2.1	E0 - E12+18,43		5	1						1	5		
5.0	RUA GABRIEL BENTO DE LIMA												
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
5.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Comprimento total da via multiplicado pela largura										1665,85	M2
5.1.1.1	E0 - E13+15,88		1	275,88		6				1655,28	1655,28		
5.1.1.2	Boca de rua - Rua Joaquim Pinheiro Borges		1	8,81		1,2				10,572	10,57		
5.2	MOVIMENTO DE TERRA												
5.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura										1665,85	M2
5.2.1.1	E0 - E13+15,88		1	275,88		6				1655,28	1655,28		
5.2.1.2	Boca de rua - Rua Joaquim Pinheiro Borges		1	8,81		1,2				10,572	10,57		
5.3	PAVIMENTAÇÃO												
5.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções										1665,85	M2
5.3.1.1	E0 - E13+15,88		1	275,88		6				1655,28	1655,28		
5.3.1.2	Boca de rua - Rua Joaquim Pinheiro Borges		1	8,81		1,2				10,572	10,57		
5.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perimetro de interseção com outros logradouros										635,76	m
5.3.2.1	E0 - E13+15,88		2	275,88						275,88	551,76		
5.3.2.2	Cinturão de fechamento	E13+16.15	1			6				6	6		
5.3.2.3	Cinturão de travamento	E1-E2-E3-E4-E5-E6-E7-E8-E9-E10-E11-E12-E13	13			6				6	78		
5.3.2.4	Cinturão de fechamento - Rua Joaquim Pinheiro Borges		1	8,81						8,81	8,81		
5.3.2.5	Desconto abertura - Rua Joaquim Pinheiro Borges		-1	8,81						8,81	-8,81		
5.4	CALÇADA												
5.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros										38,45	M3
5.4.1.1	E0 - E13+15,88		2	275,88		1,2	1,2	0,07		23,17392	46,35		

[illegible]

[illegible]

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
6.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).										0,6	m²
6.5.1.1	E0 - E9+4,69		2	0,3						0,3	0,6		
6.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro										2	UN
6.5.2.1	E0 - E9+4,69		2	1						1	2		
7.0	RUA JOSUÉ LUCAS DE ARAÚJO NETO												
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
7.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Comprimento total da via multiplicado pela largura										950,21	M2
7.1.1.1	E0 - E7+17,2		1	157,2		6				943,2	943,2		
7.1.1.2	Boca de rua - Rua Maria Rita da Conceição		1	5,84		1,2				7,008	7,01		
7.2	MOVIMENTO DE TERRA												
7.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	Comprimento total da via multiplicado pela largura										950,21	M2
7.2.1.1	E0 - E7+17,2		1	157,2		6				943,2	943,2		
7.2.1.2	Boca de rua - Rua Maria Rita da Conceição		1	5,84		1,2				7,008	7,01		
7.3	PAVIMENTAÇÃO												
7.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções										950,21	M2
7.3.1.1	E0 - E7+17,2		1	157,2		6				943,2	943,2		
7.3.1.2	Boca de rua - Rua Maria Rita da Conceição		1	5,84		1,2				7,008	7,01		
7.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	Comprimento da via, multiplicado por dois, menos o comprimento do perimetro de interseção com outros logradouros										344,4	m
7.3.2.1	E0 - E7+17,2		2	157,2						157,2	314,4		
7.3.2.2	Cinturão de fechamento	E0+0.00 - E7+0.00	2			6				6	12		
7.3.2.3	Cinturão de travamento	E4-E5-E6-E7	4			6				6	24		
7.3.2.4	Cinturão de fechamento - Rua Maria Rita da Conceição		1	5,84						5,84	5,84		
7.3.2.5	Desconto abertura - Rua Maria Rita da Conceição		-1	5,84						5,84	-5,84		
7.3.2.6	Desconto abertura - Rua João Malaquias de Araújo		-1	6						6	-6		
7.4	CALÇADA												
7.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros										20,31	M3
7.4.1.1	E0 - E7+17,2		2	157,2		1,2	1,2	0,07		13,2048	26,41		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
7.4.1.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,2m) [projeto específico]		2	-7,5		1,2	1,2	0,07		-0,63	-1,26		
7.4.1.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 7.3.2)	-1	344,4		0,1		0,07		2,4108	-2,41		
7.4.1.4	Desconto piso tátil (altura: 0,02 m)	Área do Piso Tátil (vide item 7.4.4)	-1			71,89		0,02		1,4378	-1,44		
7.4.1.5	Desconto abertura - Rua Maria Rita da Conceição		-1	5,84		1,2	1,2	0,07		0,49056	-0,49		
7.4.1.6	Desconto abertura - Rua João Malaquias de Araújo		-1	6		1,2	1,2	0,07		0,504	-0,5		
7.4.2	CAIACAO EM MEIO FIO	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados										75,64	M2
7.4.2.1	E0 - E7+17,2		2	157,2		0,25				39,3	78,6		
7.4.2.2	Desconto abertura - Rua Maria Rita da Conceição		-1	5,84		0,25				1,46	-1,46		
7.4.2.3	Desconto abertura - Rua João Malaquias de Araújo		-1	6		0,25				1,5	-1,5		
7.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Rampa de acessibilidade na largura do passeio										2	UN
7.4.3.1	E0 - E7+17,2		2	1						1	2		
7.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)											71,89	M2
7.4.4.1	E0 - E7+17,2		2	157,2		0,25				39,3	78,6		
7.4.4.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,2m) [projeto específico]		2	-7,5		0,25				-1,875	-3,75		
7.4.4.3	Desconto abertura - Rua Maria Rita da Conceição		-1	5,84		0,25				1,46	-1,46		
7.4.4.4	Desconto abertura - Rua João Malaquias de Araújo		-1	6		0,25				1,5	-1,5		
7.4.5	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)										21,79	M3
7.4.5.1	E0 - E7+17,2		2	157,2		0,9		0,08		11,3184	22,64		
7.4.5.2	Desconto abertura - Rua Maria Rita da Conceição		-1	5,84		0,9		0,08		0,42048	-0,42		
7.4.5.3	Desconto abertura - Rua João Malaquias de Araújo		-1	6		0,9		0,08		0,432	-0,43		
7.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.										75,64	M2
7.4.6.1	E0 - E7+17,2		2	157,2		0,25				39,3	78,6		
7.4.6.2	Desconto abertura - Rua Maria Rita da Conceição		-1	5,84		0,25				1,46	-1,46		
7.4.6.3	Desconto abertura - Rua João Malaquias de Araújo		-1	6		0,25				1,5	-1,5		
7.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												
7.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).										0,9	m²
7.5.1.1	E0 - E7+17,2		3	0,3						0,3	0,9		
7.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro										3	UN
7.5.2.1	E0 - E7+17,2		3	1						1	3		

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM (REPROGRAMAÇÃO)

ÍNDICE:

SERVIÇOS PRELIMINARES	06
MOVIMENTO DE TERRA	06
PAVIMENTAÇÃO	06
CALÇADA	07
SINALIZAÇÃOVIÁRIA	08

FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem, no município de Dona Inês/PB.

OBJETO DA OBRA

Construção de uma pavimentação em paralelepípedo com Meio-fio (Guia) de pedra granítica e calçada em concreto.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão, principalmente em pavimentação de ruas. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação das ruas apresentadas no projeto.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM (REPROGRAMAÇÃO)

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A.** - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B.** - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C.** - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D.** - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A.** Sanitários para operários;
- B.** Tanques para água da construção;
- C.** Equipamentos mecânicos;
- D.** Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E.** Instalação de água potável;
- F.** Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G.** Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H.** Instalação elétrica para a obra;
- I.** Almoxarifado;
- J.** Alojamento para operários, se necessário.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercidos por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução”.

ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

O abastecimento d’água é realizado através da CAGEPA regional e a energia elétrica ficará por conta da ENERGISA ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 0.1.** A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2.** Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3.** No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

1.1- Serviços topográficos

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos.

A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1- Regularização de Superfícies com Motoniveladora

Após a regularização de 20 cm da superfície a via deverá estar perfeitamente regularizada e consolidada, obedecendo às condições de alinhamento, greide e seção transversal especificadas no Projeto Topográfico.

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 – Meio Fios Graníticos

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento como mostram o projeto anexo. Serão em pedra granítica, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento: areia), incluindo escavação e reaterro. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 a 20 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter de 15 a 20 cm de largura.

Será utilizado como cinturão de travamento nas extremidades que não tenham pavimento existente.

3.2 – Pavimentação

Os pavimentos graníticos serão constituídos de pedras entalhadas em forma de paralelepípedos e assentados sobre colchão de areia com espessura de 10 cm de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer a condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal. As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alternadas em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

A penetração da argamassa do rejunte entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a 4,0 cm).

O espaçamento entre as pedras (espessura) deve ser de 1,5 a 2,0 cm.

Os meios-fios deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecida em projeto e serão rejuntados com argamassa.

4.0 CALÇADA

4.1 – Calçada

Será executada em concreto não estrutural moldado in loco no traço 1:3:5 (cimento:areia:brita), $F_{ck} = 12$ Mpa, com espessura de 7 cm, preparo manual.

4.2 – Caiação

Será executada a caiação do meio fio, após o seu assentamento.

4.3 – Rampas de Acessibilidade

As rampas terão pisos táteis direcionais e de alerta (ladrilhos) dispostos na rampa de acordo com projeto em ANEXO. Os pisos táteis serão em blocos de concreto pré-moldado (ladrilho) e obedecerá ao dimensionamento do projeto específico.

4.4 – Piso Podotátil

Serão executadas placas de concreto, direcional e alerta com dimensões de 25x25cm, assentadas com argamassa.

4.5 – Aterro Manual

Será executado aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm com empréstimo de material, para aterro interno das calçadas.

4.6 – Alvenaria de Contenção - Calçadas

Será executada alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm) , assentado argamassa traço 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1 cm, para contenção da parte externa das calçadas.

5.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

5.1 – Placas de identificação de rua

Deverá ser providenciada placa de identificação para todas as ruas. Terão dimensões de 45x25cm e colocadas em local de fácil visualização. Serão em chapa esmaltada.

5.2 – Placas de sinalização vertical

O projeto de sinalização viária segue os seguintes volumes:

- Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação
- Volume II - Sinalização Vertical de Advertência
- Volume IV- Sinalização horizontal

· DEVEM SER COLOCADAS NA POSIÇÃO VERTICAL, FAZENDO UM ÂNGULO DE 93° A 95° EM RELAÇÃO AO SENTIDO DO FLUXO DE TRÁFEGO, VOLTADAS PARA O LADO EXTERNO DA VIA;

· O AFASTAMENTO LATERAL DAS PLACAS, MEDIDO ENTRE A BORDA LATERAL DA MESMA E DA PISTA, DEVE SER, NO MÍNIMO, 0,30 METROS PARA TRECHOS RETOS DA VIA, E 0,40 METROS NOS TRECHOS CURVOS;

· DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,00 METROS DO PROLONGAMENTO DO MEIO-FIO OU DO BORDO DA PISTA TRANSVERSAL;

· LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA (EXCETO QUANDO SUA VISIBILIDADE ESTIVER PREJUDICADA).

PAULA CRISTINA
ARAUJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2026.02.27 18:21:41 -03'00'

Dona Inês/PB,
Fevereiro de 2026.

Nº OPERAÇÃO 1077585-81	Nº SICONV 914788	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR Ministério do Desenvolvimento	PROGRAMA Planejamento Urbano	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB			Município / UF DONA INÊS/PB	Localidade / Endereço DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	Objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM	
Nº CTEF	Empresa Executora	CNPJ	Objeto do CTEF PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB (REPROGRAMAÇÃO)			Início da Obra

Valor Total do Orçamento: R\$ 375.735,88

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:					
								RUA JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO	RUA PREFEITO FRANCISCO AVELINO DA SILVA - TRECHO 01	RUA PROJETADA 1			
								1	2	3	4	5	6
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	2.145,51	0,39	836,74	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1.108,14	436,77	600,60			
Serviço	1.2	DEMOLICAÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	11,29	265,41	2.996,48	2-SERVIÇOS PRELIMINARES		11,29				
Nível	2.0	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.145,51	0,69	1.480,40	3-MOVIMENTO DE TERRA	1.108,14	436,77	600,60			
Nível	3.0	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.145,51	106,56	228.625,55	4-PAVIMENTAÇÃO	1.108,14	436,77	600,60			
Serviço	3.2	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	797,08	45,21	36.035,99	4-PAVIMENTAÇÃO	429,38	155,50	212,20			
Nível	4.0	CALÇADA											
Serviço	4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	45,89	989,20	45.394,39	5-CALÇADA/PASSEIOS	26,04	8,19	11,66			
Serviço	4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	712,10	1,85	1.317,39	5-CALÇADA/PASSEIOS	362,40	149,50	200,20			
Serviço	4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	8,00	779,92	6.239,36	5-CALÇADA/PASSEIOS		4,00	4,00			
Serviço	4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	163,03	148,30	24.177,35	5-CALÇADA/PASSEIOS	90,60	29,88	42,55			
Serviço	4.5	ATERRO APOLOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	51,27	104,32	5.348,48	5-CALÇADA/PASSEIOS	26,10	10,76	14,41			
Serviço	4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	178,03	115,87	20.628,33	5-CALÇADA/PASSEIOS	90,60	37,38	50,05			

Frentes de Obra:

RUA JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO	RUA PREFEITO FRANCISCO AVELINO DA SILVA - TRECHO 01	RUA PROJETADA 1			
1	2	3	4	5	6
0,60	0,60	0,60			
2,00	2,00	2,00			

Valor Total do Orçamento: R\$ 375.735,88

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível	5.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
Serviço	5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELÍCULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	1,80	888,77	1.599,78	6-SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Serviço	5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	6,00	175,94	1.055,64	6-SINALIZAÇÃO VIÁRIA

PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Dados: 2026.02.27 18:20:43 -03'00'

DONA INÊS/PB, 27 de fevereiro de 2026
Local e Data

Responsável Técnico: PAULA CRISTINA ARAUJO LEITÃO
CREA / CAU: 161559760-3

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB (REPROGRAMAÇÃO).			
MUNICÍPIO:	DONA INÊS-PB			
CONTRATO:	1077585-81			
FONTES E DADOS:	SINAPI-PB (12/2025), DER-PB (OUTUBRO/DEZEMBRO-2025)			
ENCARGOS SOCIAIS:	84,05% (HORISTA), 46,32% (MENSALISTA)			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - ACRESCIDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA
8	RUA PREFEITO FRANCISCO AVELINO DA SILVA - TRECHO 01			
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
8.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	436,77	A=((72,20*6,00)+(5,10*0,70)) A=(436,77)
8.1.2	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	11,29	V=(75,27*0,15) V=(11,29)
8.2	MOVIMENTO DE TERRA			
8.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	436,77	A=((72,20*6,00)+(5,10*0,70)) A=(436,77)
8.3	PAVIMENTAÇÃO			
8.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	436,77	A=((72,20*6,00)+(5,10*0,70)) A=(436,77)
8.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	155,50	C=((72,20*2,00)+5,10+6,00) C=(155,50)
8.4	CALÇADA			
8.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	8,19	V=(((((72,20+77,30)*1,05)-((7,50*1,05)*4))*0,07)-(29,88*0,02)) V=(8,19)
8.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	149,50	C=((72,20*2,00)+5,10) C=(149,50)
8.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	4,00	Q=(4,00 unidades)
8.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	29,88	A((((72,20+77,30)*0,25)-((7,50*0,25)*4)) A=(29,88)
8.4.5	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	10,76	V=((72,20+77,30)*0,90*0,08) V=(10,76)
8.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	37,38	A=((72,20+77,30)*0,25) A=(37,38)
8.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
8.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	0,60	A=(0,30*2,00) A=(0,60)



MUNICÍPIO DE
DONA INÊS

GOVERNO
DE TODOS



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB (REPROGRAMAÇÃO).			
MUNICÍPIO:	DONA INÊS-PB			
CONTRATO:	1077585-81			
FONTES E DADOS:	SINAPI-PB (12/2025), DER-PB (OUTUBRO/DEZEMBRO-2025)			
ENCARGOS SOCIAIS:	84,05% (HORISTA), 46,32% (MENSALISTA)			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - ACRESCIDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA
8.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	Q=(2,00 unidades)
9	RUA PROJETADA 1			
9.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
9.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	600,60	A=(100,10*6,00) A=(600,60)
9.2	MOVIMENTO DE TERRA			
9.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	600,60	A=(100,10*6,00) A=(600,60)
9.3	PAVIMENTAÇÃO			
9.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	600,60	A=(100,10*6,00) A=(600,60)
9.3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	212,20	C=((100,10*2,00)+(6,00+6,00)) C=(212,20)
9.4	CALÇADA			
9.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	11,66	V=(((((100,10*2,00)*1,05)-((7,50*1,05)*4))*0,07)-(42,55*0,02)) V=(11,66)
9.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	200,20	C=(100,10*2,00) C=(200,20)
9.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	4,00	Q=(4,00 unidades)
9.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	42,55	A=(((((100,10*2,00)*0,25)-((7,50*0,25)*4)) A=(42,55)
9.4.5	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	14,41	V=((100,10*2,00)*0,90*0,08) V=(14,41)
9.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	50,05	A=((100,10*2,00)*0,25) A=(50,05)
9.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
9.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2", COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	M2	0,60	A=(0,30*2,00) A=(0,60)



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB (REPROGRAMAÇÃO).			
MUNICÍPIO:	DONA INÊS-PB			
CONTRATO:	1077585-81			
FONTES E DADOS:	SINAPI-PB (12/2025), DER-PB (OUTUBRO/DEZEMBRO-2025)			
ENCARGOS SOCIAIS:	84,05% (HORISTA), 46,32% (MENSALISTA)			
MEMÓRIA DE CÁLCULO - ACRESCIDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA
9.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	Q=(2,00 unidades)



PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por PAULA
CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2026.02.27 18:21:01 -03'00'

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB (REPROGRAMAÇÃO).					VALOR TOTAL REPROGRAMAÇÃO:	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - DEZEMBRO/2025 DESONERADO	
MUNICÍPIO:	DONA INÊS-PB					R\$ 118.387,27		
CONTRATO:	1080747-70					 MUNICÍPIO DE DONA INÊS GOVERNO DE TODOS		
FONTES E DADOS:	SINAPI-PB (12/2025), DER-PB (OUTUBRO/DEZEMBRO-2025)							
ENCARGOS SOCIAIS:	84,05% (HORISTA), 46,32% (MENSALISTA)							
ORÇAMENTO - CONSOLIDADO							BDI:	24,88%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/BDI (R\$)	PREÇO TOTAL C/BDI (R\$)
7	RUA PROJETADA 7							118.387,27
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							376,00
7.1.1	COM-54680277	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Composições Próprias	M2	752,00	0,40	0,50	376,00
7.2	MOVIMENTO DE TERRA							518,88
7.2.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	SINAPI	M2	752,00	0,55	0,69	518,88
7.3	PAVIMENTAÇÃO							91.887,72
7.3.1	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	752,00	85,33	106,56	80.133,12
7.3.2	04.910.02	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	DER-PB	M	260,00	36,20	45,21	11.754,60
7.4	CALÇADA							25.252,81
7.4.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	9,86	792,12	989,20	9.753,51
7.4.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	252,00	1,48	1,85	466,20
7.4.3	COM-91408996	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Composições Próprias	UN	3,00	624,43	779,79	2.339,37
7.4.4	COM-81207484	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	Composições Próprias	M2	35,98	124,74	155,78	5.604,96

OBRA:		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB (REPROGRAMAÇÃO).				VALOR TOTAL REPROGRAMAÇÃO:		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - DEZEMBRO/2025 DESONERADO	
MUNICÍPIO:		DONA INÊS-PB				R\$ 118.387,27			
CONTRATO:		1080747-70				 MUNICÍPIO DE DONA INÊS GOVERNO DE TODOS			
FONTES E DADOS:		SINAPI-PB (12/2025), DER-PB (OUTUBRO/DEZEMBRO-2025)							
ENCARGOS SOCIAIS:		84,05% (HORISTA), 46,32% (MENSALISTA)							
ORÇAMENTO - CONSOLIDADO								BDI:	24,88%
						PREÇO	PREÇO	PREÇO	
7.4.5	COM-84069574	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Composições Próprias	M3	11,98	101,47	126,72	1.518,11	
7.4.6	COM-18809390	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Composições Próprias	M2	41,60	107,23	133,91	5.570,66	
7.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA							351,86	
7.5.1	COM-36828749	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Composições Próprias	UN	2,00	140,88	175,93	351,86	
VALOR TOTAL REPROGRAMAÇÃO:								R\$ 118.387,27	
								VALOR TOTAL - REPROGRAMAÇÃO	

PAULA CRISTINA
ARAUJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2026.02.27 18:45:50 -03'00'



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080747-70	Nº SICONV 923408	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR Planejamento Urbano	PROGRAMA Planejamento Urbano	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB			Município / UF DONA INÊS/PB	Localidade / Endereço RUA PROJETADA 7 - DISTRITO DE COZINHA	Objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA	
Nº CTEF	Empresa Executora		CNPJ	Objeto do CTEF PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA. LOCALIZADO NO MUNICÍPIO	Início da Obra	

[illegible]

DONA INÊS/PB, 27 de fevereiro de 2026
Local e Data

PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438

Responsável Técnico: PAULA CRISTINA AF
CREA / CAU: 161559760-3

COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB																			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB																		
MUNICÍPIO:	DONA INÊS-PB																		
CONTRATO:	1080747-70																		
FONTES E DADOS:	SINAPI-PB (12/2025), DER-PB (OUTUBRO/DEZEMBRO-2025)																		
ENCARGOS SOCIAIS:	84,05% (HORISTA), 46,32% (MENSALISTA)																		
CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	9,75	Conforme Legislação Específica																	



Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (3,60%) e ISS (2,50% conforme o município).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 24,88%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:
OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Assinado de forma digital por PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2026.02.27 18:42:11 -03'00'
RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB (REPROGRAMAÇÃO).					
MUNICÍPIO:	DONA INÊS-PB					
CONTRATO:	1080747-70					
FONTES E DADOS:	SINAPI-PB (12/2025), DER-PB (OUTUBRO/DEZEMBRO-2025)					
ENCARGOS SOCIAIS:	84,05% (HORISTA), 46,32% (MENSALISTA)					

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

COM-54680277 - SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472] (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF 11/2015	SINAPI	CHP	0,00100000	73,70	0,07
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,07

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043614	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,00288600	13,26	0,04
					TOTAL Material:	0,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00250000	17,61	0,04
90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00200000	25,86	0,05
88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00250000	19,03	0,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00750000	19,61	0,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,29
					VALOR:	0,40

COM-91408996 - RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO] (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB (REPROGRAMAÇÃO).					
MUNICÍPIO:	DONA INÊS-PB					
CONTRATO:	1080747-70					
FONTES E DADOS:	SINAPI-PB (12/2025), DER-PB (OUTUBRO/DEZEMBRO-2025)					
ENCARGOS SOCIAIS:	84,05% (HORISTA), 46,32% (MENSALISTA)					
COMPOSIÇÕES DE CUSTO						
INS-38135	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	Composições	M2	0,97500000	79,03	77,05
				TOTAL Material:		77,05
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	SINAPI	M2	9,00000000	36,56	329,04
102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	SINAPI	M2	8,63000000	25,30	218,34
				TOTAL Serviço:		547,38
				VALOR:		624,43

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB (REPROGRAMAÇÃO).					
MUNICÍPIO:	DONA INÊS-PB					
CONTRATO:	1080747-70					
FONTES E DADOS:	SINAPI-PB (12/2025), DER-PB (OUTUBRO/DEZEMBRO-2025)					
ENCARGOS SOCIAIS:	84,05% (HORISTA), 46,32% (MENSALISTA)					

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

COM-81207484 - PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE) (M2)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00000371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	SINAPI	KG	4,00000000	0,87	3,48
INS-38135	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	Composições	M2	1,05000000	79,03	82,98
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,52000000	4,69	2,44
					TOTAL Material:	88,90

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	24,62	12,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,20000000	19,61	23,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	35,84
					VALOR:	124,74

COM-84069574 - ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001] (M3)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,10000000	38,76	42,64
					TOTAL Material:	42,64

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	19,61	58,83

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB (REPROGRAMAÇÃO).								
MUNICÍPIO:	DONA INÊS-PB								
CONTRATO:	1080747-70								
FONTES E DADOS:	SINAPI-PB (12/2025), DER-PB (OUTUBRO/DEZEMBRO-2025)								
ENCARGOS SOCIAIS:	84,05% (HORISTA), 46,32% (MENSALISTA)								

COMPOSIÇÕES DE CUSTO						
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	58,83	
				VALOR:	101,47	

COM-18809390 - ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002] (M2)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	54,00000000	0,95	51,30

TOTAL Material: 51,30

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,14000000	24,62	28,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88000000	19,61	17,26

TOTAL Mão de Obra com 45,33

Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SINAPI	M3	0,01380000	768,08	10,60

TOTAL Serviço: 10,60

VALOR: 107,23

COM-36828749 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002] (UN)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB (REPROGRAMAÇÃO).					
MUNICÍPIO:	DONA INÊS-PB					
CONTRATO:	1080747-70					
FONTES E DADOS:	SINAPI-PB (12/2025), DER-PB (OUTUBRO/DEZEMBRO-2025)					
ENCARGOS SOCIAIS:	84,05% (HORISTA), 46,32% (MENSALISTA)					
COMPOSIÇÕES DE CUSTO						
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	0,26	1,04
00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	1,00000000	132,00	132,00
				TOTAL Material:		133,04
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	19,61	7,84
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		7,84
				VALOR:		140,88

PAULA CRISTINA
ARAUJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2026.02.27 18:42:26 -03'00'



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1080747-70	923408	JOÃO PESSOA	Planejamento Urbano	Planejamento Urbano		
PROPONENTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB			DONA INÊS/PB	RUA PROJETADA 7 - DISTRITO DE COZINHA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA
				PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO		

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 118.387,27

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	376,00
3	Evento	MOVIMENTO DE TERRA	R\$	518,88
2	1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	752,00
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	91.887,72
3	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	752,00
5	Evento	CALÇADA/PASSEIOS	R\$	25.252,81
4	3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	752,00
4	3.2	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	260,00
	4.0	CALÇADA		
5	4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	9,86
5	4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	252,00
5	4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	3,00
5	4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	35,98
5	4.5	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	11,98
5	4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	41,60
6	Evento	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$	351,86

RUA PROJETADA 7					
118.387,27	-	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6
376,00	-	-	-	-	-
518,88	-	-	-	-	-
752,00	-	-	-	-	-
91.887,72	-	-	-	-	-
752,00	-	-	-	-	-
25.252,81	-	-	-	-	-
752,00	-	-	-	-	-
260,00	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
9,86	-	-	-	-	-
252,00	-	-	-	-	-
3,00	-	-	-	-	-
35,98	-	-	-	-	-
11,98	-	-	-	-	-
41,60	-	-	-	-	-
351,86	-	-	-	-	-

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 118.387,27

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
6	5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00
1	Evento	Administração Local	R\$	-

RUA PROJETADA 7					
118.387,27	-	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6
2,00	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

DONA INÊS/PB, 27 de fevereiro de 2026
Local e Data

Responsável Técnico: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO
CREA / CAU: 161559760-3

PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2026.02.27 18:43:32 -03'00'

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,02%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,64%	7,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	46,76%	17,04%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,24%	3,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99%	2,28%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	Total	12,25%	9,33%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,86%	2,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
D	Total	8,24%	3,15%
TOTAL(A+B+C+D)		84,05%	46,32%

PAULA CRISTINA
 ARAUJO
 LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
 PAULA CRISTINA ARAUJO
 LEITAO:09693634438
 Dados: 2026.02.27 18:44:10
 -03'00'

Nº OPERAÇÃO 1080747-70	Nº SICONV 923408	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR Planejamento Urbano	PROGRAMA Planejamento Urbano	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB			Município / UF DONA INÊS/PB	Localidade / Endereço RUA PROJETADA 7 - DISTRITO DE COZINHA	Objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA	
Nº CTEF	Empresa Executora		CNPJ	Objeto do CTEF PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO		Início da Obra

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 118.387,27

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	752,00	0,50	376,00	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	752,00					
Nível	2.0	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	752,00	0,69	518,88	3-MOVIMENTO DE TERRA	752,00					
Nível	3.0	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	752,00	106,56	80.133,12	4-PAVIMENTAÇÃO	752,00					
Serviço	3.2	FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	260,00	45,21	11.754,60	4-PAVIMENTAÇÃO	260,00					
Nível	4.0	CALÇADA											
Serviço	4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	9,86	989,20	9.753,51	5-CALÇADA/PASSEIOS	9,86					
Serviço	4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	252,00	1,85	466,20	5-CALÇADA/PASSEIOS	252,00					
Serviço	4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	3,00	779,79	2.339,37	5-CALÇADA/PASSEIOS	3,00					
Serviço	4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	35,98	155,78	5.604,96	5-CALÇADA/PASSEIOS	35,98					
Serviço	4.5	ATERRO APOLOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	11,98	126,72	1.518,11	5-CALÇADA/PASSEIOS	11,98					
Serviço	4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	41,60	133,91	5.570,66	5-CALÇADA/PASSEIOS	41,60					
Nível	5.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA											
Serviço	5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	175,93	351,86	6-SINALIZAÇÃO VIÁRIA	2,00					

Frentes de Obra:

RUA PROJETADA 7					
1	2	3	4	5	6

Valor Total do Orçamento: R\$ 118.387,27

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
-------	------	-----------	-------	-------	----------------------	----------------------	----------------------

DONA INÊS/PB, 27 de fevereiro de 2026
Local e Data

Responsável Técnico: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO
CREA / CAU: 161559760-3

PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por PAULA
CRISTINA ARAUJO LEITAO:09693634438
Dados: 2026.02.27 18:44:27 -03'00'

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA (REPROGRAMAÇÃO)

ÍNDICE:

SERVIÇOS PRELIMINARES	06
MOVIMENTO DE TERRA	06
PAVIMENTAÇÃO	06
CALÇADA	07
SINALIZAÇÃOVIÁRIA	08

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA
(REPROGRAMAÇÃO)**

FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Distrito de Cozinha, no município de Dona Inês/PB.

OBJETO DA OBRA

Construção de uma pavimentação em paralelepípedo com Meio-fio (Guia) de pedra granítica e calçada em concreto.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão, principalmente em pavimentação de ruas. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação da rua projetada 7 apresentada no projeto.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA
(REPROGRAMAÇÃO)**

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A.** - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B.** - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C.** - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D.** - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A.** Sanitários para operários;
- B.** Tanques para água da construção;
- C.** Equipamentos mecânicos;
- D.** Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E.** Instalação de água potável;
- F.** Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G.** Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H.** Instalação elétrica para a obra;
- I.** Almoxarifado;
- J.** Alojamento para operários, se necessário.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercidos por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução”.

ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

O abastecimento d’água é realizado através da CAGEPA regional e a energia elétrica ficará por conta da ENERGISA ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 0.1.** A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2.** Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3.** No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

1.1- Serviços topográficos

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos.

A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1- Regularização de Superfícies com Motoniveladora

Após a regularização de 20 cm da superfície a via deverá estar perfeitamente regularizada e consolidada, obedecendo às condições de alinhamento, greide e seção transversal especificadas no Projeto Topográfico.

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 – Meio Fios Graníticos

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento como mostram o projeto anexo. Serão em pedra granítica, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento: areia), incluindo escavação e reaterro. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA
(REPROGRAMAÇÃO)**

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 a 20 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter de 15 a 20 cm de largura.

Será utilizado como cinturão de travamento nas extremidades que não tenham pavimento existente.

3.2 – Pavimentação

Os pavimentos graníticos serão constituídos de pedras entalhadas em forma de paralelepípedos e assentados sobre colchão de areia com espessura de 10 cm de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer a condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal. As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alternadas em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

A penetração da argamassa do rejunte entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a 4,0 cm).

O espaçamento entre as pedras (espessura) deve ser de 1,5 a 2,0 cm.

Os meios-fios deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecida em projeto e serão rejuntados com argamassa.

4.0 CALÇADA

4.1 – Calçada

Será executada em concreto não estrutural moldado in loco no traço 1:3:5 (cimento:areia:brita), $F_{ck} = 12 \text{ Mpa}$, com espessura de 7 cm, preparo manual.

4.2 – Caiação

Será executada a caiação do meio fio, após o seu assentamento.

4.3 – Rampas de Acessibilidade

As rampas terão pisos táteis direcionais e de alerta (ladrilhos) dispostos na rampa de acordo com projeto em ANEXO. Os pisos táteis serão em blocos de concreto pré-moldado (ladrilho) e obedecerá ao dimensionamento do projeto específico.

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA
(REPROGRAMAÇÃO)**

4.4 – Piso Podotátil

Serão executadas placas de concreto, direcional e alerta com dimensões de 25x25cm, assentadas com argamassa.

4.5 – Aterro Manual

Será executado aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm com empréstimo de material, para aterro interno das calçadas.

4.6 – Alvenaria de Contenção - Calçadas

Será executada alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm) , assentado argamassa traço 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1 cm, para contenção da parte externa das calçadas.

5.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

5.1 – Placas de identificação de rua

Deverá ser providenciada placa de identificação para todas as ruas. Terão dimensões de 45x25cm e colocadas em local de fácil visualização. Serão em chapa esmaltada.

PAULA CRISTINA
ARAUJO

LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2026.02.27 18:45:35 -03'00'

**Dona Inês/PB,
Fevereiro de 2026.**

OBRA:		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB (REPROGRAMAÇÃO).					 
MUNICÍPIO:		DONA INÊS-PB					
CONTRATO:		1080747-70					
FONTES E DADOS:		SINAPI-PB (12/2025), DER-PB (OUTUBRO/DEZEMBRO-2025)					
ENCARGOS SOCIAIS:		84,05% (HORISTA), 46,32% (MENSALISTA)					
MEMÓRIA DE CÁLCULO - ACRESCIDA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA	
7	RUA PROJETADA 7						
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
7.1.1	COM-54680277	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Composições Próprias	M2	752,00	A=((125,00*6,00)+((1,00*1,00)*2)) A=(752,00)	
7.2	MOVIMENTO DE TERRA						
7.2.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	SINAPI	M2	752,00	A=((125,00*6,00)+((1,00*1,00)*2)) A=(752,00)	
7.3	PAVIMENTAÇÃO						
7.3.1	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	752,00	A=((125,00*6,00)+((1,00*1,00)*2)) A=(752,00)	
7.3.2	04.910.02	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	DER-PB	M	260,00	C=((125,00*2,00)+(1,00+1,00+1,00+1,00)+(1,00+1,00+6,00))-(1,00+1,00)) C=(260,00)	
7.4	CALÇADA						
7.4.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	9,86	V((((125,00+41,40)*1,05)-((7,50*1,05)*3))*0,07)-(35,98*0,02)) V=(9,86)	
7.4.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	252,00	C=((125,00*2,00)+(1,00+1,00+1,00+1,00))-(1,00+1,00)) C=(252,00)	
7.4.3	COM-91408996	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Composições Próprias	UN	3,00	Q=(3,00 unidades)	

OBRA:		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB (REPROGRAMAÇÃO).					
MUNICÍPIO:		DONA INÊS-PB					
CONTRATO:		1080747-70					
FONTES E DADOS:		SINAPI-PB (12/2025), DER-PB (OUTUBRO/DEZEMBRO-2025)					
ENCARGOS SOCIAIS:		84,05% (HORISTA), 46,32% (MENSALISTA)					
MEMÓRIA DE CÁLCULO - ACRESCIDA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA	
7.4.4	COM-81207484	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	Composições Próprias	M2	35,98	A=((125,00+41,40)*0,25)-((7,50*0,25)*3)) A=(35,98)	
7.4.5	COM-84069574	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Composições Próprias	M3	11,98	V=((125,00+41,40)*0,90*0,08) V=(11,98)	
7.4.6	COM-18809390	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Composições Próprias	M2	41,60	A=((125,00+41,40)*0,25) A=(41,60)	
7.5		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
7.5.1	COM-36828749	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Composições Próprias	UN	2,00	Q=(2,00 unidades)	

PAULA CRISTINA
ARAÚJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2026.02.27 18:45:01 -03'00'

OBRA:		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB				
MUNICÍPIO:		DONA INÊS-PB				
CONTRATO:		1080747-70				
FONTES E DADOS:		SINAPI-PB (06/2022)				
ENCARGOS SOCIAIS:		DESONERADOS				
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PREVISTA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA
1	RUA JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	COM-13413724	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO [ADAPTADO DE SINAPI 74209/001]	Composições Próprias	M2	8,00	(1x4,00x2,00) = 8,00 m²
1.1.2	COM-54680277	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Composições Próprias	M2	508,70	(1x101,74x5,00) = 508,70 m²
1.2	MOVIMENTO DE TERRA					
1.2.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	SINAPI	M2	508,70	(1x101,74x5,00) = 508,70 m²
1.3	PAVIMENTAÇÃO					
1.3.1	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	508,70	(1x101,74x5,00) = 508,70 m²
1.3.2	04.910.02	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	DER-PB	M	213,48	(2x101,74)+(2x5,00)+(0x5,00) = 213,48 m
1.4	CALÇADA					
1.4.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	12,28	(2x(101,74x1,20x1,20x0,07))+(4x((-7,5)x1,20x1,20x0,07))+((-1)x(203,48x0,10x0,07))+((-1)x(43,37x0,02)) = 12,28 m³
1.4.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	203,48	(2x101,74) = 203,48 m
1.4.3	COM-91408996	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Composições Próprias	UN	4,00	(4x1,00) = 4,00 un

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB					
MUNICÍPIO:	DONA INÊS-PB					
CONTRATO:	1080747-70					
FONTES E DADOS:	SINAPI-PB (06/2022)					
ENCARGOS SOCIAIS:	DESONERADOS					
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PREVISTA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA
1.4.4	COM-81207484	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	Composições Próprias	M2	43,37	$(2 \times (101,74 \times 0,25)) + (4 \times ((-7,5) \times 0,25)) = 43,37 \text{ m}^2$
1.4.5	COM-84069574	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Composições Próprias	M3	14,65	$(2 \times (101,74 \times 0,9 \times 0,08)) = 14,65 \text{ m}^3$
1.4.6	COM-18809390	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Composições Próprias	M2	50,87	$(2 \times (101,74 \times 0,25)) = 50,87 \text{ m}^2$
1.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
1.5.1	06.200.00	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	DER-PB	M²	0,60	$(2 \times 0,30) = 0,60 \text{ m}^2$
1.5.2	COM-36828749	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Composições Próprias	UN	2,00	$(2 \times 1,00) = 2,00 \text{ un}$

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB					
MUNICÍPIO:	DONA INÊS-PB					
CONTRATO:	1080747-70					
FONTES E DADOS:	SINAPI-PB (06/2022)					
ENCARGOS SOCIAIS:	DESONERADOS					
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PREVISTA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA
2	RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA					
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1.1	COM-54680277	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Composições Próprias	M2	455,76	$(1 \times 75,96 \times 6,00) = 455,76 \text{ m}^2$
2.2	MOVIMENTO DE TERRA					
2.2.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	SINAPI	M2	455,76	$(1 \times 75,96 \times 6,00) = 455,76 \text{ m}^2$
2.3	PAVIMENTAÇÃO					
2.3.1	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	455,76	$(1 \times 75,96 \times 6,00) = 455,76 \text{ m}^2$
2.3.2	04.910.02	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	DER-PB	M	163,92	$(2 \times 75,96) + (2 \times 6,00) + (0 \times 6,00) = 163,92 \text{ m}$
2.4	CALÇADA					
2.4.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	9,67	$(2 \times (75,96 \times 1,20 \times 1,20 \times 0,07)) + (2 \times ((-7,5) \times 1,20 \times 1,20 \times 0,07)) + ((-1) \times (163,92 \times 0,10 \times 0,07)) + ((-1) \times (34,23 \times 0,02)) = 9,67 \text{ m}^3$
2.4.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	151,92	$(2 \times 75,96) = 151,92 \text{ m}$
2.4.3	COM-91408996	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Composições Próprias	UN	2,00	$(2 \times 1,00) = 2,00 \text{ un}$
2.4.4	COM-81207484	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	Composições Próprias	M2	34,23	$(2 \times (75,96 \times 0,25)) + (2 \times ((-7,5) \times 0,25)) = 34,23 \text{ m}^2$

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB					
MUNICÍPIO:	DONA INÊS-PB					
CONTRATO:	1080747-70					
FONTES E DADOS:	SINAPI-PB (06/2022)					
ENCARGOS SOCIAIS:	DESONERADOS					
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PREVISTA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA
2.4.5	COM-84069574	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Composições Próprias	M3	10,94	(2x(75,96x0,9x0,08)) = 10,94 m³
2.4.6	COM-18809390	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Composições Próprias	M2	37,98	(2x(75,96x0,25)) = 37,98 m²
2.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
2.5.1	06.200.00	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	DER-PB	M²	0,30	(1x0,30) = 0,30 m²
2.5.2	COM-36828749	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Composições Próprias	UN	1,00	(1x1,00) = 1,00 un
3	RUA JOSÉ TOMAZ DA SILVA (ZÉ BAÊTA)					
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1.1	COM-54680277	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Composições Próprias	M2	409,98	(1x68,33x6,00) = 409,98 m²
3.2	MOVIMENTO DE TERRA					
3.2.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	SINAPI	M2	409,98	(1x68,33x6,00) = 409,98 m²
3.3	PAVIMENTAÇÃO					

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB					
MUNICÍPIO:	DONA INÊS-PB					
CONTRATO:	1080747-70					
FONTES E DADOS:	SINAPI-PB (06/2022)					
ENCARGOS SOCIAIS:	DESONERADOS					
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PREVISTA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA
3.3.1	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	409,98	$(1 \times 68,33 \times 6,00) = 409,98 \text{ m}^2$
3.3.2	04.910.02	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	DER-PB	M	142,66	$(2 \times 68,33) + (1 \times 6,00) + (0 \times 6,00) = 142,66 \text{ m}$
3.4	CALÇADA					
3.4.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	8,61	$(2 \times (68,33 \times 1,20 \times 1,20 \times 0,07)) + (2 \times ((-7,5) \times 1,20 \times 1,20 \times 0,07)) + ((-1) \times (142,66 \times 0,10 \times 0,07)) + ((-1) \times (30,42 \times 0,02)) = 8,61 \text{ m}^3$
3.4.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	136,66	$(2 \times 68,33) = 136,66 \text{ m}$
3.4.3	COM-91408996	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Composições Próprias	UN	2,00	$(2 \times 1,00) = 2,00 \text{ un}$
3.4.4	COM-81207484	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	Composições Próprias	M2	30,42	$(2 \times (68,33 \times 0,25)) + (2 \times ((-7,5) \times 0,25)) = 30,42 \text{ m}^2$
3.4.5	COM-84069574	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Composições Próprias	M3	9,84	$(2 \times (68,33 \times 0,9 \times 0,08)) = 9,84 \text{ m}^3$
3.4.6	COM-18809390	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Composições Próprias	M2	34,17	$(2 \times (68,33 \times 0,25)) = 34,17 \text{ m}^2$
3.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB					 MUNICÍPIO DE DONA INÊS GOVERNO DE TODOS
MUNICÍPIO:	DONA INÊS-PB					
CONTRATO:	1080747-70					
FONTES E DADOS:	SINAPI-PB (06/2022)					
ENCARGOS SOCIAIS:	DESONERADOS					
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PREVISTA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA
3.5.1	06.200.00	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECCÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	DER-PB	M²	0,30	(1x0,30) = 0,30 m²
3.5.2	COM-36828749	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Composições Próprias	UN	1,00	(1x1,00) = 1,00 un
4	RUA PROJETADA C					
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
4.1.1	COM-54680277	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Composições Próprias	M2	780,00	(1x130,00x6,00) = 780,00 m²
4.2	MOVIMENTO DE TERRA					
4.2.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	SINAPI	M2	780,00	(1x130,00x6,00) = 780,00 m²
4.3	PAVIMENTAÇÃO					
4.3.1	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	780,00	(1x130,00x6,00) = 780,00 m²
4.3.2	04.910.02	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	DER-PB	M	267,00	(2x130,00)+(2x6,00)+(0x6,00)+((-1)x5,00) = 267,00 m
4.4	CALÇADA					

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB					
MUNICÍPIO:	DONA INÊS-PB					
CONTRATO:	1080747-70					
FONTES E DADOS:	SINAPI-PB (06/2022)					
ENCARGOS SOCIAIS:	DESONERADOS					
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PREVISTA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA
4.4.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	15,98	$(2 \times (130,00 \times 1,20 \times 1,20 \times 0,07)) + (4 \times ((-7,5) \times 1,20 \times 1,20 \times 0,07)) + ((-1) \times (255,00 \times 0,10 \times 0,07)) + ((-1) \times (56,25 \times 0,02)) + ((-1) \times (5,00 \times 1,20 \times 0,07)) = 15,98 \text{ m}^3$
4.4.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	255,00	$(2 \times 130,00) + ((-1) \times 5,00) = 255,00 \text{ m}$

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB					
MUNICÍPIO:	DONA INÊS-PB					
CONTRATO:	1080747-70					
FONTES E DADOS:	SINAPI-PB (06/2022)					
ENCARGOS SOCIAIS:	DESONERADOS					
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PREVISTA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA
4.4.3	COM-91408996	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Composições Próprias	UN	4,00	(4x1,00) = 4,00 un
4.4.4	COM-81207484	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	Composições Próprias	M2	56,25	$(2 \times (130,00 \times 0,25)) + (4 \times ((-7,5) \times 0,25)) + ((-1) \times 5,00 \times 0,25) = 56,25 \text{ m}^2$
4.4.5	COM-84069574	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Composições Próprias	M3	18,36	$(2 \times (130,00 \times 0,9 \times 0,08)) + ((-1) \times (5,00 \times 0,9 \times 0,08)) = 18,36 \text{ m}^3$
4.4.6	COM-18809390	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Composições Próprias	M2	56,10	$(2 \times (130,00 \times 0,22)) + ((-1) \times (5,00 \times 0,22)) = 56,10 \text{ m}^2$
5	RUA PROJETADA C (BECO)					
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
5.1.1	COM-54680277	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Composições Próprias	M2	97,63	$(1 \times 17,75 \times 5,50) = 97,63 \text{ m}^2$
5.2	MOVIMENTO DE TERRA					
5.2.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	SINAPI	M2	97,63	$(1 \times 17,75 \times 5,50) = 97,63 \text{ m}^2$
5.3	PAVIMENTAÇÃO					
5.3.1	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	97,63	$(1 \times 17,75 \times 5,50) = 97,63 \text{ m}^2$
5.3.2	04.910.02	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	DER-PB	M	35,50	$(2 \times 17,75) + (0 \times 5,50) + (0 \times 5,50) + ((-1) \times 5,41) = 35,50 \text{ m}$
5.4	CALÇADA					

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB					
MUNICÍPIO:	DONA INÊS-PB					
CONTRATO:	1080747-70					
FONTES E DADOS:	SINAPI-PB (06/2022)					
ENCARGOS SOCIAIS:	DESONERADOS					
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PREVISTA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA
5.4.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	2,17	$(2 \times (17,75 \times 1,20 \times 0,07)) + ((-1) \times (5,41 \times 1,20 \times 0,07)) + ((-1) \times (30,09 \times 0,10 \times 0,07)) + ((-1) \times (7,53 \times 0,02)) = 2,17 \text{ m}^3$
5.4.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	30,09	$(2 \times 17,75) + ((-1) \times 5,41) = 30,09 \text{ m}$
5.4.3	COM-81207484	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	Composições Próprias	M2	7,53	$(2 \times (17,75 \times 0,25)) + ((-1) \times 5,41 \times 0,25) = 7,53 \text{ m}^2$
5.4.4	COM-84069574	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Composições Próprias	M3	2,17	$(2 \times (17,75 \times 0,9 \times 0,08)) + ((-1) \times (5,41 \times 0,9 \times 0,08)) = 2,17 \text{ m}^3$
5.4.5	COM-18809390	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Composições Próprias	M2	2,12	$(2 \times (17,75 \times 0,25)) + ((-1) \times (5,41 \times 0,25)) = 2,12 \text{ m}^2$
5.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB					
MUNICÍPIO:	DONA INÊS-PB					
CONTRATO:	1080747-70					
FONTES E DADOS:	SINAPI-PB (06/2022)					
ENCARGOS SOCIAIS:	DESONERADOS					
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PREVISTA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA
5.5.1	06.200.00	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METÁLICOS GALVANIZADOS, PELÍCULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	DER-PB	M²	0,30	(1x0,30) = 0,30 m²
5.5.2	COM-36828749	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Composições Próprias	UN	1,00	(1x1,00) = 1,00 un
6	RUA FELINTO SEBASTIÃO DA SILVA					
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
6.1.1	COM-54680277	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	Composições Próprias	M2	311,34	(1x51,89x6,00) = 311,34 m²
6.2	MOVIMENTO DE TERRA					
6.2.1	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	SINAPI	M2	311,34	(1x51,89x6,00) = 311,34 m²
6.3	PAVIMENTAÇÃO					
6.3.1	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	311,34	(1x51,89x6,00) = 311,34 m²
6.3.2	04.910.02	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	DER-PB	M	109,78	(2x51,89)+(1x6,00)+(0x6,00) = 109,78 m
6.4	CALÇADA					

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB					
MUNICÍPIO:	DONA INÊS-PB					
CONTRATO:	1080747-70					
FONTES E DADOS:	SINAPI-PB (06/2022)					
ENCARGOS SOCIAIS:	DESONERADOS					
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PREVISTA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA
6.4.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	6,25	$(2 \times (51,89 \times 1,20 \times 1,20 \times 0,07)) + (2 \times ((-7,5) \times 1,20 \times 1,20 \times 0,07)) + ((-1) \times (109,78 \times 0,10 \times 0,07)) + ((-1) \times (22,20 \times 0,02)) = 6,25 \text{ m}^3$
6.4.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	103,78	$(2 \times 51,89) = 103,78 \text{ m}$
6.4.3	COM-91408996	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	Composições Próprias	UN	2,00	$(2 \times 1,00) = 2,00 \text{ un}$
6.4.4	COM-81207484	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	Composições Próprias	M2	22,20	$(2 \times (51,89 \times 0,25)) + (2 \times ((-7,5) \times 0,25)) = 22,20 \text{ m}^2$
6.4.5	COM-84069574	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Composições Próprias	M3	7,47	$(2 \times (51,89 \times 0,9 \times 0,08)) = 7,47 \text{ m}^3$
6.4.6	COM-18809390	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Composições Próprias	M2	25,95	$(2 \times (51,89 \times 0,25)) = 25,95 \text{ m}^2$
6.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB					
MUNICÍPIO:	DONA INÊS-PB					
CONTRATO:	1080747-70					
FONTES E DADOS:	SINAPI-PB (06/2022)					
ENCARGOS SOCIAIS:	DESONERADOS					
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PREVISTA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	MEMÓRIA
6.5.1	06.200.00	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	DER-PB	M²	0,30	(1x0,30) = 0,30 m²
6.5.2	COM-36828749	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Composições Próprias	UN	1,00	(1x1,00) = 1,00 un

PAULA CRISTINA
 ARAUJO
 LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
 PAULA CRISTINA ARAUJO
 LEITAO:09693634438
 Dados: 2026.02.27 18:45:18 -03'00'

PROGRAMA:		MOBILIDADE URBANA / Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano				 MUNICÍPIO DE DONA INÊS GOVERNO DE TODOS			
CONCEDENTE:		MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
CONVENIENTE:		Município de Dona Inês - PB							
CONTRATO:		1084158-13							
OBRA:		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB (REPROGRAMAÇÃO)							
REF. PREÇOS:		SINAPI PB - 12/2025, DER-PB - OUTUBRO/DEZEMBRO-2025		VALOR AJUSTADO:		R\$ 572.900,28			
DESONERADO:		Sim		B.D.I. Serviços:		24,88%		Encargos:	84,05%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADA									
FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - UNIT/SEM BDI	VALORES (R\$) - UNIT/COM BDI	VALORES (R\$) - TOTAL	
		3.0	RUA LOURIVAL JOSÉ DO NASCIMENTO					R\$ 71.340,55	
		3.2	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 292,62	
SINAPI PB	100575	3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	424,08	0,55	0,69	292,62	
		3.3	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 49.775,98	
SINAPI PB	101169	3.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	424,66	85,33	106,56	45.251,77	
DER PB	04.910.05	3.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	m	153,00	23,68	29,57	4.524,21	
		3.4	CALÇADA					R\$ 20.829,39	
SINAPI PB	94990	3.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	8,91	792,12	989,20	8.813,77	
SINAPI PB	102498	3.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	131,00	1,48	1,85	242,35	
COMPOSIÇÃO	3	3.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	2,00	624,53	779,91	1.559,82	
COMPOSIÇÃO	1	3.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	29,00	124,74	155,78	4.517,62	
COMPOSIÇÃO	2	3.4.5	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	10,34	101,47	126,72	1.310,28	
COMPOSIÇÃO	6	3.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	32,75	107,23	133,91	4.385,55	
		3.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					R\$ 442,56	
DER PB	06.200.00	3.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16	m²	0,30	711,69	888,76	266,63	
Composição	5	3.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	1,00	140,88	175,93	175,93	
		6.0	RUA JOSUÉ LUCAS NETO					R\$ 39.235,62	
		6.2	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 172,55	

FORTE	CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT/SEM BDI	UNIT/COM BDI	VALORES (R\$) - TOTAL
SINAPI PB	100575	6.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	250,07	0,55	0,69	172,55
		6.3	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 29.276,82
SINAPI PB	101169	6.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	250,07	85,33	106,56	26.647,46
DER PB	04.910.05	6.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	m	88,92	23,68	29,57	2.629,36
		6.4	CALÇADA					R\$ 9.343,69
SINAPI PB	94990	6.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	3,14	792,12	989,20	3.106,09
SINAPI PB	102498	6.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	74,46	1,48	1,85	137,75
COMPOSIÇÃO	3	6.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	0,00	624,53	779,91	0,00
COMPOSIÇÃO	1	6.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	17,36	124,74	155,78	2.704,34
COMPOSIÇÃO	2	6.4.5	ATERRO APOLOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	7,14	101,47	126,72	904,78
COMPOSIÇÃO	6	6.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	18,60	107,23	133,91	2.490,73
		6.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					R\$ 442,56
DER PB	06.200.00	6.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16	m²	0,30	711,69	888,76	266,63
Composição	5	6.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	1,00	140,88	175,93	175,93
		7.0	RUA JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO - I					R\$ 100.613,58
		7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 290,81
Composição	4	7.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	581,62	0,40	0,50	290,81
		7.2	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 401,32
SINAPI PB	100575	7.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	581,62	0,55	0,69	401,32
		7.3	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 67.881,38
SINAPI PB	101169	7.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	581,62	85,33	106,56	61.977,43
DER PB	04.910.05	7.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	m	199,66	23,68	29,57	5.903,95
		7.4	CALÇADA					R\$ 31.154,95

FORNEC.	CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT/SEM BDI	UNIT/COM BDI	VALORES (R\$) - TOTAL
SINAPI PB	94990	7.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	13,70	792,12	989,20	13.552,04
SINAPI PB	102498	7.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	181,06	1,48	1,85	334,96
COMPOSIÇÃO	3	7.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	4,00	624,53	779,91	3.119,64
COMPOSIÇÃO	1	7.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	37,77	124,74	155,78	5.883,81
COMPOSIÇÃO	2	7.4.5	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	17,38	101,47	126,72	2.202,39
COMPOSIÇÃO	6	7.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	45,27	107,23	133,91	6.062,11
		7.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					R\$ 885,12
DER PB	06.200.00	7.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16	m²	0,60	711,69	888,76	533,26
Composição	5	7.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	140,88	175,93	351,86
		8.0	RUA JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO - II					R\$ 71.094,39
		8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 201,84
Composição	4	8.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	403,68	0,40	0,50	201,84
		8.2	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 278,54
SINAPI PB	100575	8.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	403,68	0,55	0,69	278,54
		8.3	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 47.050,08
SINAPI PB	101169	8.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	403,68	85,33	106,56	43.016,14
DER PB	04.910.05	8.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	m	136,42	23,68	29,57	4.033,94
		8.4	CALÇADA					R\$ 22.678,81
SINAPI PB	94990	8.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	10,56	792,12	989,20	10.445,95
SINAPI PB	102498	8.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	130,22	1,48	1,85	240,91
COMPOSIÇÃO	3	8.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	2,00	624,53	779,91	1.559,82

ITEM	CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT/SEM BDI	UNIT/COM BDI	VALORES (R\$) - TOTAL
COMPOSIÇÃO	1	8.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	28,81	124,74	155,78	4.488,02
COMPOSIÇÃO	2	8.4.5	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	12,50	101,47	126,72	1.584,00
COMPOSIÇÃO	6	8.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	32,56	107,23	133,91	4.360,11
		8.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					R\$ 885,12
DER PB	06.200.00	8.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16	m²	0,60	711,69	888,76	533,26
Composição	5	8.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	140,88	175,93	351,86
		9.0	RUA PROJETADA - LATERAL DO POSTO					R\$ 78.743,96
		9.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 238,50
Composição	4	9.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	477,00	0,40	0,50	238,50

FORTE	CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT/SEM BDI	UNIT/COM BDI	VALORES (R\$) - TOTAL
		9.2	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 329,13
SINAPI PB	100575	9.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	477,00	0,55	0,69	329,13
		9.3	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 55.424,30
SINAPI PB	101169	9.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	477,00	85,33	106,56	50.829,12
DER PB	04.910.05	9.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	m	155,40	23,68	29,57	4.595,18
		9.4	CALÇADA					R\$ 22.133,54
SINAPI PB	94990	9.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	8,01	792,12	989,20	7.923,49
SINAPI PB	102498	9.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	147,00	1,48	1,85	271,95
COMPOSIÇÃO	3	9.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	4,00	624,53	779,91	3.119,64
COMPOSIÇÃO	1	9.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	29,25	124,74	155,78	4.556,57
COMPOSIÇÃO	2	9.4.5	ATERRO APOLOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	10,58	101,47	126,72	1.340,70
COMPOSIÇÃO	6	9.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	36,75	107,23	133,91	4.921,19
		9.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					R\$ 618,49
DER PB	06.200.00	9.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16	m²	0,30	711,69	888,76	266,63
Composição	5	9.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	140,88	175,93	351,86
		10.0	TRECHO DA RUA JOSÉ LUCAS DE ARAUJO NETO					R\$ 105.655,33
		10.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 310,80
Composição	4	10.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	621,60	0,40	0,50	310,80
		10.2	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 428,90
SINAPI PB	100575	10.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	621,60	0,55	0,69	428,90
		10.3	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 72.790,41
SINAPI PB	101169	10.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	621,60	85,33	106,56	66.237,70
DER PB	04.910.05	10.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	m	221,60	23,68	29,57	6.552,71
		10.4	CALÇADA					R\$ 31.240,10

FORTE	CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT/SEM BDI	UNIT/COM BDI	VALORES (R\$) - TOTAL
SINAPI PB	94990	10.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	12,14	792,12	989,20	12.008,89
SINAPI PB	102498	10.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	207,20	1,48	1,85	383,32
COMPOSIÇÃO	3	10.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	4,00	624,53	779,91	3.119,64
COMPOSIÇÃO	1	10.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	44,30	124,74	155,78	6.901,05
COMPOSIÇÃO	2	10.4.5	ATERRO APOLOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	14,92	101,47	126,72	1.890,66
COMPOSIÇÃO	6	10.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	51,80	107,23	133,91	6.936,54
		10.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					R\$ 885,12
DER PB	06.200.00	10.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16	m²	0,60	711,69	888,76	533,26
Composição	5	10.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	140,88	175,93	351,86
		11.0	RUA PROJETADA 03					R\$ 106.216,85
		11.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 336,00
Composição	4	11.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	672,00	0,40	0,50	336,00
		11.2	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 463,68
SINAPI PB	100575	11.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	672,00	0,55	0,69	463,68
		11.3	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 78.409,42
SINAPI PB	101169	11.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	672,00	85,33	106,56	71.608,32
DER PB	04.910.05	11.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	m	230,00	23,68	29,57	6.801,10
		11.4	CALÇADA					R\$ 26.565,19
SINAPI PB	94990	11.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	10,00	792,12	989,20	9.892,00
SINAPI PB	102498	11.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	200,00	1,48	1,85	370,00
COMPOSIÇÃO	3	11.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	4,00	624,53	779,91	3.119,64

ITEM	CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT/SEM BDI	UNIT/COM BDI	VALORES (R\$) - TOTAL
COMPOSIÇÃO	1	11.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	36,50	124,74	155,78	5.685,97
COMPOSIÇÃO	2	11.4.5	ATERRO APOLOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	12,67	101,47	126,72	1.605,54
COMPOSIÇÃO	6	11.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	44,00	107,23	133,91	5.892,04
		11.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					R\$ 442,56
DER PB	06.200.00	11.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16	m²	0,30	711,69	888,76	266,63
Composição	5	11.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	1,00	140,88	175,93	175,93
VALOR TOTAL - REPROGRAMAÇÃO:								R\$ 572.900,28
								VALOR AJUSTADO
ORÇAMENTO GLOBAL								
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.377,95
Composição	4	1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	2.755,90	0,40	0,50	1.377,95
		2.0	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 2.366,74
SINAPI PB	100575	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3.430,05	0,55	0,69	2.366,74
		3.0	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 400.608,39
SINAPI PB	101169	3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	3.430,63	85,33	106,56	365.567,94
DER PB	04.910.05	3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	m	1.185,00	23,68	29,57	35.040,45
		4.0	CALÇADA					R\$ 163.945,67
SINAPI PB	94990	4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	66,46	792,12	989,20	65.742,23
SINAPI PB	102498	4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1.070,94	1,48	1,85	1.981,24
COMPOSIÇÃO	3	4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	20,00	624,53	779,91	15.598,20
COMPOSIÇÃO	1	4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	222,99	124,74	155,78	34.737,38
COMPOSIÇÃO	2	4.5	ATERRO APOLOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	85,53	101,47	126,72	10.838,35

ITEM	CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT/SEM BDI	UNIT/COM BDI	VALORES (R\$) - TOTAL
COMPOSIÇÃO	6	4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	261,73	107,23	133,91	35.048,27
		5.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					R\$ 4.601,53
DER PB	06.200.00	5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16	m²	3,00	711,69	888,76	2.666,30
Composição	5	5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	11,00	140,88	175,93	1.935,23
VALOR TOTAL:								R\$ 572.900,28

PAULA CRISTINA
 ARAUJO
 LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
 PAULA CRISTINA ARAUJO
 LEITAO:09693634438
 Dados: 2026.02.27 19:08:49 -03'00'



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº do Evento	Título dos Eventos
RUA LOURIVAL JOSE DO N RUA JOSUÉ LUCAS NETO RUA JOÃO MALAQUIAS DE RUA JOÃO MALAQUIAS DE RUA PROJETADA - LATERA TRECHO DA RUA JOSÉ LU RUA PROJETADA 03	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03									
Parcela	%	36,86%	26,15%	36,98%									
	R\$	211.189,75	149.838,35	211.872,19									
Acumulado	%	36,86%	63,02%	100,00%									
	R\$	211.189,75	361.028,09	572.900,28									

DONA INÊS - PB, 18 de AGOSTO de 2023
Local e Data

PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438

Responsável Técnico: PAULA CRISTINA ARRAES
CREA / CAU: 161559760-3

COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB																			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB (REPROGRAMAÇÃO)																		
CONVENENTE:	Município de Dona Inês - PB																		
CONTRATO:	1084158-13																		
REF. PREÇOS:	SINAPI PB - 12/2025, DER-PB - OUTUBRO/DEZEMBRO-2025																		
DESONERADO:	Sim																		
CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	9,75	Conforme Legislação Específica																	



Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (3,60%) e ISS (2,50% conforme o município).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 24,88%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

PAULA CRISTINA
ARAUJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2026.02.27 19:05:39 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROGRAMA:	MOBILIDADE URBANA / Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							
CONCEDENTE:	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
CONVENENTE:	Município de Dona Inês - PB							
CONTRATO:	1084158-13							
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB (REPROGRAMAÇÃO)							
REF. PREÇOS:	SINAPI PB - 12/2025, DER-PB - OUTUBRO/DEZEMBRO-2025							
DESONERADO:	Sim							

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS								
ITEM	FONTE	TIPO	CÓD	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
1				PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2			
1.1	SINAPI PB	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,52	4,69	2,44
1.2	SINAPI PB	INSUMO	371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	4	0,87	3,48
1.3	SINAPI PB	INSUMO	38135	PISO TÁTIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	M2	1,05	79,03	82,98
1.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	24,62	12,31
1.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	19,61	23,53
VALOR TOTAL DO ITEM SEM BDI:								R\$ 124,74
2				ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3			
2.1	SINAPI PB	INSUMO	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,1	38,76	42,64
2.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	19,61	58,83
VALOR TOTAL DO ITEM SEM BDI:								R\$ 101,47
3				RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN			
3.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	9	36,56	329,04
3.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	8,63	25,3	218,44
3.3	SINAPI PB	INSUMO	38135	PISO TÁTIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO / CONCRETO, *25 X 25* CM, E= *2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	M2	0,975	79,03	77,05
VALOR TOTAL DO ITEM SEM BDI:								R\$ 624,53
4				SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2			
4.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	17,61	0,04
4.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	19,03	0,05
4.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	19,61	0,15
4.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	25,86	0,05
4.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,001	73,7	0,07
4.6	SINAPI PB	INSUMO	43614	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,002886	13,26	0,04
VALOR TOTAL DO ITEM SEM BDI:								R\$ 0,40
5				PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN			
5.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	19,61	7,84
5.2	SINAPI PB	INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4	0,26	1,04
5.3	SINAPI PB	INSUMO	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	132	132,00
VALOR TOTAL DO ITEM SEM BDI:								R\$ 140,88
6				ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2			
6.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0138	768,08	10,60
6.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,14	24,62	28,07

6.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,88	19,61	17,26
6.4	SINAPI PB	INSUMO	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	54	0,95	51,30
VALOR TOTAL DO ITEM SEM BDI:								R\$ 107,23

PAULA CRISTINA
 ARAUJO
 LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
 PAULA CRISTINA ARAUJO
 LEITAO:09693634438
 Dados: 2026.02.27 19:05:55 -03'00'

PROGRAMA:		MOBILIDADE URBANA / Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano										MUNICÍPIO DE DONA INÊS GOVERNO DE TODOS	
CONCEDENTE:		MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL											
CONVENIENTE:		Município de Dona Inês - PB											
CONTRATO:		1084158-13											
OBRA:		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB											
REF. PREÇOS:		SINAPI PB - 09/2022											
DESONERADO:		Sim											
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES - PREVISTA													
ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
0.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB												
1.0	RUA HERMÍNIO JUSTINO DE ARAÚJO T01												
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO [ADAPTADO DE SINAPI 74209/001]										8	M2	
1.1.1.1	E0 - E7+11,55		1	4		2			8	8			
1.1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI]	Comprimento total da via multiplicado pela largura									909,3	M2	
1.1.2.1	E0 - E7+11,55		1	151,55		6			909,3	909,3			
1.2	MOVIMENTO DE TERRA												
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	Comprimento total da via multiplicado pela largura									909,3	M2	
1.2.1.1	E0 - E7+11,55		1	151,55		6			909,3	909,3			
1.3	PAVIMENTAÇÃO												
1.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções									909,3	M2	
1.3.1.1	E0 - E7+11,55		1	151,55		6			909,3	909,3			
1.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-	Comprimento da via.									334,58	m	
1.3.2.1	E0 - E7+11,55		2	151,55					151,55	303,1			
1.3.2.2	Cinturão de fechamento		5			6			6	30			
1.3.2.3	Cinturão de travamento	E1 E2 E3	5			6			6	30			
1.3.2.4	DESCONTO DE ACESSO 01 DE	Estacas E0 - E3	-1			8,58			8,58	-8,58			
1.3.2.5	DESCONTO DE ACESSO 02 DE	Estacas E0 - E3	-1			7,75			7,75	-7,75			
1.3.2.6	DESCONTO DE ACESSO 03 DE	Estacas E0 - E3	-1			6,42			6,42	-6,42			
1.3.2.7	DESCONTO DE ACESSO 04 DE	Estacas E5 - E6	-1			5,77			5,77	-5,77			
1.4	CALÇADA												
1.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros									15,23	M3	
1.4.1.1	E0 - E7+11,55		2	151,55		1,3		0,07	13,79105	27,58			
1.4.1.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,5m)		6	-7,5		1,3		0,07	-0,6825	-4,1			
1.4.1.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 1.3.2)	-1	303,1		0,1		0,07	2,1217	-2,12			
1.4.1.4	Desconto piso tátil (altura:	Área do Piso Tátil (vide item 1.4.4)	-1	57,39				0,07	4,0173	-4,02			
1.4.1.5	DESCONTO DE ACESSO 01 DE	Estacas E0 - E3	-1	8,58		1,3		0,07	0,78078	-0,78			
1.4.1.6	DESCONTO DE ACESSO 02 DE	Estacas E0 - E3	-1	7,75		1,3		0,07	0,70525	-0,71			
1.4.1.7	DESCONTO DE ACESSO 03 DE	Estacas E0 - E3	-1	6,42		1,3		0,07	0,58422	-0,58			
1.4.1.8	DESCONTO DE ACESSO 04 DE	Estacas E5 - E6	-1	5,77		0,1		0,07	0,04039	-0,04			
1.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados									274,58	M	
1.4.2.1	E0 - E7+11,55		2	151,55					151,55	303,1			
1.4.2.2	DESCONTO DE ACESSO 01 DE	Estacas E0 - E3	-1	8,58					8,58	-8,58			
1.4.2.3	DESCONTO DE ACESSO 02 DE	Estacas E0 - E3	-1	7,75					7,75	-7,75			
1.4.2.4	DESCONTO DE ACESSO 03 DE	Estacas E0 - E3	-1	6,42					6,42	-6,42			
1.4.2.5	DESCONTO DE ACESSO 04 DE	Estacas E5 - E6	-1	5,77					5,77	-5,77			
1.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M) [PROJETO]	Rampa de acessibilidade na largura do passeio									6	UN	
1.4.3.1	E0 - E7+11,55		6	1					1	6			
1.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE										57,39	M2	
1.4.4.1	E0 - E7+11,55		2	151,55		0,25			37,8875	75,78			
1.4.4.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,5m)		6	-7,5		0,25			-1,875	-11,25			
1.4.4.3	DESCONTO DE ACESSO 01 DE	Estacas E0 - E3	-1	8,58		0,25			2,145	-2,15			
1.4.4.4	DESCONTO DE ACESSO 02 DE	Estacas E0 - E3	-1	7,75		0,25			1,9375	-1,94			
1.4.4.5	DESCONTO DE ACESSO 03 DE	Estacas E0 - E3	-1	6,42		0,25			1,605	-1,61			
1.4.4.6	DESCONTO DE ACESSO 04 DE	Estacas E5 - E6	-1	5,77		0,25			1,4425	-1,44			
1.4.5	ATERRO APOILADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)									21,97	M3	
1.4.5.1	E0 - E7+11,55		2	151,55		1		0,08	12,124	24,25			

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.4.5.2	DESCONTO DE ACESSO 01 DE	Estacas E0 - E3	-1	8,58		1		0,08		0,6864	-0,69		
1.4.5.3	DESCONTO DE ACESSO 02 DE	Estacas E0 - E3	-1	7,75		1		0,08		0,62	-0,62		
1.4.5.4	DESCONTO DE ACESSO 03 DE	Estacas E0 - E3	-1	6,42		1		0,08		0,5136	-0,51		
1.4.5.5	DESCONTO DE ACESSO 04 DE	Estacas E5 - E6	-1	5,77		1		0,08		0,4616	-0,46		
1.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.										68,64	M2
1.4.6.1	E0 - E7+11,55		2	151,55		0,25				37,8875	75,78		
1.4.6.2	DESCONTO DE ACESSO 01 DE	Estacas E0 - E3	-1	8,58		0,25				2,145	-2,15		
1.4.6.3	DESCONTO DE ACESSO 02 DE	Estacas E0 - E3	-1	7,75		0,25				1,9375	-1,94		
1.4.6.4	DESCONTO DE ACESSO 03 DE	Estacas E0 - E3	-1	6,42		0,25				1,605	-1,61		
1.4.6.5	DESCONTO DE ACESSO 04 DE	Estacas E5 - E6	-1	5,77		0,25				1,4425	-1,44		
1.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												
1.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).										0,6	m²
1.5.1.1	E0 - E7+11,55		2	0,3						0,3	0,6		
1.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro										2	UN
1.5.2.1	E0 - E7+11,55		2	1						1	2		
1.6	DRENAGEM												
1.6.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015											54,9	M
1.6.1.1	E0 - E7+11,55		2	27,45						27,45	54,9		
1.6.2	BOCA DE LOBO P/TUBULACAO DE 0,40M E 0,60M											2	ud
1.6.2.1	E0 - E7+11,55		2	1						1	2		
1.6.3	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0", INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021											1	UN
1.6.3.1	E0 - E7+11,55		1	1						1	1		
2.0	RUA HERMÍNIO JUSTINO DE ARAÚJO T02												
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
2.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI	Comprimento total da via multiplicado pela largura										1293,3	M2
2.1.1.1	E0 - E10+15,55		1	215,55		6				1293,3	1293,3		
2.2	MOVIMENTO DE TERRA												
2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	Comprimento total da via multiplicado pela largura										1293,3	M2
2.2.1.1	E0 - E10+15,55		1	215,55		6				1293,3	1293,3		
2.3	PAVIMENTAÇÃO												
2.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções										1293,3	M2
2.3.1.1	E0 - E10+15,55		1	215,55		6				1293,3	1293,3		
2.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-	Comprimento da via.										497,1	m
2.3.2.1	E0 - E10+15,55		2	215,55						215,55	431,1		
2.3.2.2	Cinturão de fechamento		1			6				6	6		
2.3.2.3	Cinturão de travamento	E1 E2 E3	10			6				6	60		
2.4	CALÇADA												
2.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros										29,72	M3
2.4.1.1	E0 - E10+15,55		2	215,55		1,3		0,07		19,61505	39,23		
2.4.1.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,5m)		6	-7,5		1,3		0,07		-0,6825	-4,1		
2.4.1.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 2.3.2)	-1	497,1		0,1		0,07		3,4797	-3,48		
2.4.1.4	Desconto piso tátil (altura:	Área do Piso Tátil (vide item 2.4.4)	-1			96,53		0,02		1,9306	-1,93		
2.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados										431,1	M
2.4.2.1	E0 - E10+15,55		2	215,55						215,55	431,1		
2.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M) [PROJETO	Rampa de acessibilidade na largura do passeio										6	UN
2.4.3.1	E0 - E10+15,55		6	1						1	6		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
2.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE											96,53	M2
2.4.4.1	E0 - E10+15,55		2	215,55		0,25				53,8875	107,78		
2.4.4.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,5m)		6	-7,5		0,25				-1,875	-11,25		
2.4.5	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)										34,49	M3
2.4.5.1	E0 - E10+15,55		2	215,55		1		0,08		17,244	34,49		
2.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.										107,78	M2
2.4.6.1	E0 - E10+15,55		2	215,55		0,25				53,8875	107,78		
2.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												
2.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).										0,6	m²
2.5.1.1	E0 - E10+15,55		2	0,3						0,3	0,6		
2.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro										2	UN
2.5.2.1	E0 - E10+15,55		2	1						1	2		
3.0	RUA LOURIVAL JOSÉ DO NASCIMENTO												
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
3.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI	Comprimento total da via multiplicado pela largura										1273,98	M2
3.1.1.1	E0 - E10+12,33		1	212,33		6				1273,98	1273,98		
3.2	MOVIMENTO DE TERRA												
3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	Comprimento total da via multiplicado pela largura										1273,98	M2
3.2.1.1	E0 - E10+12,33		1	212,33		6				1273,98	1273,98		
3.3	PAVIMENTAÇÃO												
3.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções										1273,98	M2
3.3.1.1	E0 - E10+12,33		1	212,33		6				1273,98	1273,98		
3.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-	Comprimento da via.										459	m
3.3.2.1	E0 - E10+12,33		2	212,33						212,33	424,66		
3.3.2.2	Cinturão de fechamento		1			6				6	6		
3.3.2.3	Cinturão de travamento	E1 E2 E3	10			6				6	60		
3.3.2.4	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	ACESSO 01 - EST. E0 - E1	-1	7,66						7,66	-7,66		
3.3.2.5	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. HERMÍNIO JUSTINO DE ARAÚJO - EST. E0 - E1	-2	6						6	-12		
3.3.2.6	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. JOSÉ DO NASCIMENTO - EST. E10 - E11	-2	6						6	-12		
3.4	CALÇADA												
3.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros										26,71	M3
3.4.1.1	E0 - E10+12,33		2	212,33		1,3		0,07		19,32203	38,64		
3.4.1.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,5m)		6	-7,5		1,3		0,07		-0,6825	-4,1		
3.4.1.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 3.3.2)	-1	459		0,1		0,07		3,213	-3,21		
3.4.1.4	Desconto piso tátil (altura: Área do Piso Tátil (vide item 3.4.4)		-1			87		0,02		1,74	-1,74		
3.4.1.5	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	ACESSO 01 - EST. E0 - E1	-1	7,66		1,3		0,07		0,69706	-0,7		
3.4.1.6	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. HERMÍNIO JUSTINO DE ARAÚJO - EST. E0 - E1	-2	6		1,3		0,07		0,546	-1,09		
3.4.1.7	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. JOSÉ DO NASCIMENTO - EST. E10 - E11	-2	6		1,3		0,07		0,546	-1,09		
3.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados										393	M
3.4.2.1	E0 - E10+12,33		2	212,33						212,33	424,66		
3.4.2.2	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	ACESSO 01 - EST. E0 - E1	-1	7,66						7,66	-7,66		
3.4.2.3	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. HERMÍNIO JUSTINO DE ARAÚJO - EST. E0 - E1	-2	6						6	-12		
3.4.2.4	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. JOSÉ DO NASCIMENTO - EST. E10 - E11	-2	6						6	-12		
3.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M) [PROJETO	Rampa de acessibilidade na largura do passeio										6	UN
3.4.3.1	E0 - E10+12,33		6	1						1	6		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
3.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE											87	M2
3.4.4.1	E0 - E10+12,33		2	212,33		0,25				53,0825	106,17		
3.4.4.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,5m)		6	-7,5		0,25				-1,875	-11,25		
3.4.4.3	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	ACESSO 01 - EST. E0 - E1	-1	7,66		0,25				1,915	-1,92		
3.4.4.4	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. HERMÍNIO JUSTINO DE ARAÚJO - EST. E0 - E1	-2	6		0,25				1,5	-3		
3.4.4.5	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. JOSÉ DO NASCIMENTO - EST. E10 - E11	-2	6		0,25				1,5	-3		
3.4.5	ATERRO APOLOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)										31,44	M3
3.4.5.1	E0 - E10+12,33		2	212,33		1		0,08		16,9864	33,97		
3.4.5.2	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	ACESSO 01 - EST. E0 - E1	-1	7,66		1		0,08		0,6128	-0,61		
3.4.5.3	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. HERMÍNIO JUSTINO DE ARAÚJO - EST. E0 - E1	-2	6		1		0,08		0,48	-0,96		
3.4.5.4	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. JOSÉ DO NASCIMENTO - EST. E10 - E11	-2	6		1		0,08		0,48	-0,96		
3.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.										98,25	M2
3.4.6.1	E0 - E10+12,33		2	212,33		0,25				53,0825	106,17		
3.4.6.2	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	ACESSO 01 - EST. E0 - E1	-1	7,66		0,25				1,915	-1,92		
3.4.6.3	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. HERMÍNIO JUSTINO DE ARAÚJO - EST. E0 - E1	-2	6		0,25				1,5	-3		
3.4.6.4	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. JOSÉ DO NASCIMENTO - EST. E10 - E11	-2	6		0,25				1,5	-3		
3.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												
3.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).										0,3	m²
3.5.1.1	E0 - E10+12,33		1	0,3						0,3	0,3		
3.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro										1	UN
3.5.2.1	E0 - E10+12,33		1	1						1	1		
4.0	RUA LUIZ JOSÉ DO NASCIMENTO T01												
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
4.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI	Comprimento total da via multiplicado pela largura										515,22	M2
4.1.1.1	E0 - E4+5,87		1	85,87		6				515,22	515,22		
4.2	MOVIMENTO DE TERRA												
4.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	Comprimento total da via multiplicado pela largura										515,22	M2
4.2.1.1	E0 - E4+5,87		1	85,87		6				515,22	515,22		
4.3	PAVIMENTAÇÃO												
4.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções										515,22	M2
4.3.1.1	E0 - E4+5,87		1	85,87		6				515,22	515,22		
4.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-	Comprimento da via.										195,64	m
4.3.2.1	E0 - E4+5,87		2	85,87						85,87	171,74		
4.3.2.2	Cinturão de fechamento		1			6				6	6		
4.3.2.3	Cinturão de travamento	E1	4			6				6	24		
4.3.1.4	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	ACESSO. EST: E1 - E2	-1	6,1						6,1	-6,1		
4.4	CALÇADA												
4.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros										12,36	M3
4.4.1.1	E0 - E4+5,87		2	85,87		1,5		0,07		9,01635	18,03		
4.4.1.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,5m)		4	-7,5		1,5		0,07		-0,7875	-3,15		
4.4.1.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 4.3.2)	-1	171,74		0,1		0,07		1,20218	-1,2		
4.4.1.4	Desconto piso tátil (altura:	Área do Piso Tátil (vide item 4.4.4)	-1			33,91		0,02		0,6782	-0,68		
4.4.1.5	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	ACESSO. EST: E1 - E2	-1	6,1		1,5		0,07		0,6405	-0,64		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
4.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados										171,1	M
4.4.2.1	E0 - E4+5,87		2	85,87						85,87	171,74		
4.4.2.2	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	ACESSO. EST: E1 - E2	-1	6,1		1,5		0,07		0,6405	-0,64		
4.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M) [PROJETO]	Rampa de acessibilidade na largura do passeio										4	UN
4.4.3.1	E0 - E4+5,87		4	1						1	4		
4.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE											33,91	M2
4.4.4.1	E0 - E4+5,87		2	85,87		0,25				21,4675	42,94		
4.4.4.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,5m)		4	-7,5		0,25				-1,875	-7,5		
4.4.4.3	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	ACESSO. EST: E1 - E2	-1	6,1		0,25				1,525	-1,53		
4.4.5	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)										15,9	M3
4.4.5.1	E0 - E4+5,87		2	85,87		1,2		0,08		8,24352	16,49		
4.4.5.2	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	ACESSO. EST: E1 - E2	-1	6,1		1,2		0,08		0,5856	-0,59		
4.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.										41,41	M2
4.4.6.1	E0 - E4+5,87		2	85,87		0,25				21,4675	42,94		
4.4.6.2	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	ACESSO. EST: E1 - E2	-1	6,1		0,25				1,525	-1,53		
4.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												
4.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).										0,6	m²
4.5.1.1	E0 - E4+5,87		2	0,3						0,3	0,6		
4.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro										2	UN
4.5.2.1	E0 - E4+5,87		2	1						1	2		
5.0	RUA LUIZ JOSÉ DO NASCIMENTO T02												
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
5.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI	Comprimento total da via multiplicado pela largura										222,48	M2
5.1.1.1	E0 - E1+17,08		1	37,08		6				222,48	222,48		
5.2	MOVIMENTO DE TERRA												
5.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	Comprimento total da via multiplicado pela largura										222,48	M2
5.2.1.1	E0 - E1+17,08		1	37,08		6				222,48	222,48		
5.3	PAVIMENTAÇÃO												
5.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções										222,48	M2
5.3.1.1	E0 - E1+17,08		1	37,08		6				222,48	222,48		
5.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-	Comprimento da via.										86,16	m
5.3.2.1	E0 - E1+17,08		2	37,08						37,08	74,16		
5.3.2.2	Cinturão de fechamento		1			6				6	6		
5.3.2.3	Cinturão de travamento	E1 E2 E3	1			6				6	6		
5.4	CALÇADA												
5.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros										4,48	M3
5.4.1.1	E0 - E1+17,08		2	37,08		1,3		0,07		3,37428	6,75		
5.4.1.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,5m)		2	-7,5		1,3		0,07		-0,6825	-1,37		
5.4.1.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 5.3.2)	-1	86,16		0,1		0,07		0,60312	-0,6		
5.4.1.4	Desconto piso tátil (altura:	Área do Piso Tátil (vide item 5.4.4)	-1			14,79		0,02		0,2958	-0,3		
5.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados										74,16	M
5.4.2.1	E0 - E1+17,08		2	37,08						37,08	74,16		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
5.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M) [PROJETO	Rampa de acessibilidade na largura do passeio										2	UN
5.4.3.1	E0 - E1+17,08		2	1						1	2		
5.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE											14,79	M2
5.4.4.1	E0 - E1+17,08		2	37,08		0,25				9,27	18,54		
5.4.4.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,5m)		2	-7,5		0,25				-1,875	-3,75		
5.4.5	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)										5,93	M3
5.4.5.1	E0 - E1+17,08		2	37,08		1		0,08		2,9664	5,93		
5.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.										18,54	M2
5.4.6.1	E0 - E1+17,08		2	37,08		0,25				9,27	18,54		
5.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												
5.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).										0,6	m²
5.5.1.1	E0 - E1+17,08		2	0,3						0,3	0,6		
5.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro										2	UN
5.5.2.1	E0 - E1+17,08		2	1						1	2		
6.0	RUA JOSUÉ LUCAS NETO												
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
6.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI	Comprimento total da via multiplicado pela largura										886,61	M2
6.1.1.1	E0 - E7+3,002		1	143,002		6,2				886,6124	886,61		
6.2	MOVIMENTO DE TERRA												
6.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	Comprimento total da via multiplicado pela largura										886,61	M2
6.2.1.1	E0 - E7+3,002		1	143,002		6,2				886,6124	886,61		
6.3	PAVIMENTAÇÃO												
6.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções										886,61	M2
6.3.1.1	E0 - E7+3,002		1	143,002		6,2				886,6124	886,61		
6.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-	Comprimento da via.										317	m
6.3.2.1	E0 - E7+3,002		2	143,002						143,002	286		
6.3.2.2	Cinturão de fechamento		2			6,2				6,2	12,4		
6.3.2.3	Cinturão de travamento	E1 E2 E3	6			6,2				6,2	37,2		
6.3.2.4	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. MARIA RITA DA CONCEIÇÃO. EST. E6 - E7+3.00	-1	6,2						6,2	-6,2		
6.3.2.5	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO - I. EST.: E4 - E5	-2	6,2						6,2	-12,4		
6.4	CALÇADA												
6.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros										21,52	M3
6.4.1.1	E0 - E7+3,002		2	143,002		1,5		0,07		15,01521	30,03		
6.4.1.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,5m)		4	-7,5		1,5		0,07		-0,7875	-3,15		
6.4.1.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 6.3.2)	-1	317		0,1		0,07		2,219	-2,22		
6.4.1.4	Desconto piso tátil (altura:	Área do Piso Tátil (vide item 6.4.4)	-1			59,35		0,02		1,187	-1,19		
6.4.1.5	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. MARIA RITA DA CONCEIÇÃO. EST. E6 - E7+3.00	-1	6,2		1,5		0,07		0,651	-0,65		
6.4.1.6	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO - I. EST.: E4 - E5	-2	6,2		1,5		0,07		0,651	-1,3		
6.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados										267,4	M
6.4.2.1	E0 - E7+3,002		2	143,002						143,002	286		
6.4.2.2	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. MARIA RITA DA CONCEIÇÃO. EST. E6 - E7+3.00	-1	6,2						6,2	-6,2		
6.4.2.3	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO - I. EST.: E4 - E5	-2	6,2						6,2	-12,4		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
6.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M) [PROJETO	Rampa de acessibilidade na largura do passeio										4	UN
6.4.3.1	E0 - E7+3,002		4	1						1	4		
6.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE											59,35	M2
6.4.4.1	E0 - E7+3,002		2	143,002		0,25				35,7505	71,5		
6.4.4.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,5m)		4	-7,5		0,25				-1,875	-7,5		
6.4.4.3	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. MARIA RITA DA CONCEIÇÃO. EST. E6 - E7+3.00	-1	6,2		0,25				1,55	-1,55		
6.4.4.4	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO - I. EST.: E4 - E5	-2	6,2		0,25				1,55	-3,1		
6.4.5	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)										25,67	M3
6.4.5.1	E0 - E7+3,002		2	143,002		1,2		0,08		13,72819	27,46		
6.4.5.2	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. MARIA RITA DA CONCEIÇÃO. EST. E6 - E7+3.00	-1	6,2		1,2		0,08		0,5952	-0,6		
6.4.5.3	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO - I. EST.: E4 - E5	-2	6,2		1,2		0,08		0,5952	-1,19		
6.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.										66,85	M2
6.4.6.1	E0 - E7+3,002		2	143,002		0,25				35,7505	71,5		
6.4.6.2	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. MARIA RITA DA CONCEIÇÃO. EST. E6 - E7+3.00	-1	6,2		0,25				1,55	-1,55		
6.4.6.3	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	R. JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO - I. EST.: E4 - E5	-2	6,2		0,25				1,55	-3,1		
6.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												
6.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).										0,3	m²
6.5.1.1	E0 - E7+3,002		1	0,3						0,3	0,3		
6.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro										2	UN
6.5.2.1	E0 - E7+3,002		2	1						1	2		
7.0	RUA JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO - I												
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
7.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI	Comprimento total da via multiplicado pela largura										581,62	M2
7.1.1.1	E0 - E4+13,81		1	93,81		6,2				581,622	581,62		
7.2	MOVIMENTO DE TERRA												
7.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	Comprimento total da via multiplicado pela largura										581,62	M2
7.2.1.1	E0 - E4+13,81		1	93,81		6,2				581,622	581,62		
7.3	PAVIMENTAÇÃO												
7.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções										581,62	M2
7.3.1.1	E0 - E4+13,81		1	93,81		6,2				581,622	581,62		
7.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-	Comprimento da via.										199,66	m
7.3.2.1	E0 - E4+13,81		2	93,81						93,81	187,62		
7.3.2.2	Cinturão de fechamento		2			6,2				6,2	12,4		
7.3.2.3	Cinturão de travamento	E1 E2 E3	1			6,2				6,2	6,2		
7.3.1.4	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	EST.: E2 - E3	-1	6,56						6,56	-6,56		
7.4	CALÇADA												
7.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros										13,7	M3
7.4.1.1	E0 - E4+13,81		2	93,81		1,5	1,5	0,07		9,85005	19,7		
7.4.1.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,5m)		4	-7,5		1,5	1,5	0,07		-0,7875	-3,15		
7.4.1.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 7.3.2)	-1	199,66		0,1		0,07		1,39762	-1,4		
7.4.1.4	Desconto piso tátil (altura:	Área do Piso Tátil (vide item 7.4.4)	-1			37,77		0,02		0,7554	-0,76		
7.4.1.5	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	EST.: E2 - E3	-1	6,56		1,5		0,07		0,6888	-0,69		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
7.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados										181,06	M
7.4.2.1	E0 - E4+13,81		2	93,81						93,81	187,62		
7.4.2.2	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	EST.: E2 - E3	-1	6,56						6,56	-6,56		
7.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M) [PROJETO]	Rampa de acessibilidade na largura do passeio										4	UN
7.4.3.1	E0 - E4+13,81		4	1						1	4		
7.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE											37,77	M2
7.4.4.1	E0 - E4+13,81		2	93,81		0,25				23,4525	46,91		
7.4.4.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,5m)		4	-7,5		0,25				-1,875	-7,5		
7.4.4.3	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	EST.: E2 - E3	-1	6,56		0,25				1,64	-1,64		
7.4.5	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)										17,38	M3
7.4.5.1	E0 - E4+13,81		2	93,81		1,2		0,08		9,00576	18,01		
7.4.5.2	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	EST.: E2 - E3	-1	6,56		1,2		0,08		0,62976	-0,63		
7.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.										45,27	M2
7.4.6.1	E0 - E4+13,81		2	93,81		0,25				23,4525	46,91		
7.4.6.2	DESCONTO DE ACESSO DE RUA	EST.: E2 - E3	-1	6,56		0,25				1,64	-1,64		
7.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												
7.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).										0,6	m²
7.5.1.1	E0 - E4+13,81		2	0,3						0,3	0,6		
7.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro										2	UN
7.5.2.1	E0 - E4+13,81		2	1						1	2		
8.0	RUA JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO - II												
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES												
8.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI	Comprimento total da via multiplicado pela largura										403,68	M2
8.1.1.1	E0 - E3+5,11		1	65,11		6,2				403,682	403,68		
8.2	MOVIMENTO DE TERRA												
8.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	Comprimento total da via multiplicado pela largura										403,68	M2
8.2.1.1	E0 - E3+5,11		1	65,11		6,2				403,682	403,68		
8.3	PAVIMENTAÇÃO												
8.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	Comprimento total da via, multiplicado pela largura, menos as áreas de interseções										403,68	M2
8.3.1.1	E0 - E3+5,11		1	65,11		6,2				403,682	403,68		
8.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-	Comprimento da via.										136,42	m
8.3.2.1	E0 - E3+5,11		2	65,11						65,11	130,22		
8.3.2.2	Cinturão de fechamento		1			6,2				6,2	6,2		
8.3.2.3	Cinturão de travamento	E1 E2 E3	0			6,2				6,2	0		
8.4	CALÇADA												
8.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Comprimento da via, multiplicado pela largura da calçada, multiplicada por um (lado), menos as áreas de interseções com outros logradouros										10,56	M3
8.4.1.1	E0 - E3+5,11		2	65,11		1,5		0,07		6,83655	13,67		
8.4.1.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,5m)		2	-7,5		1,5		0,07		-0,7875	-1,58		
8.4.1.3	Desconto meio fio (0,10 m)	Comprimento do meio fio, desconsiderando eventuais cinturões, vezes a espessura de 0,10 m (vide item 8.3.2)	-1	136,42		0,1		0,07		0,95494	-0,95		
8.4.1.4	Desconto piso tátil (altura:	Área do Piso Tátil (vide item 8.4.4)	-1			28,81		0,02		0,5762	-0,58		
8.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Comprimento total de meio fio, multiplicado pelo perímetro, multiplicado por dois que são os lados										130,22	M
8.4.2.1	E0 - E3+5,11		2	65,11						65,11	130,22		
8.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M) [PROJETO]	Rampa de acessibilidade na largura do passeio										2	UN
8.4.3.1	E0 - E3+5,11		2	1						1	2		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
8.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE											28,81	M2
8.4.4.1	E0 - E3+5,11		2	65,11		0,25				16,2775	32,56		
8.4.4.2	Desconto rampa de acessibilidade (passeio 1,5m)		2	-7,5		0,25				-1,875	-3,75		
8.4.5	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	Aterro das calçadas. Dois lados. Descontado espessura meio fio (10 cm) e alvenaria de contenção (20 cm)										12,5	M3
8.4.5.1	E0 - E3+5,11		2	65,11		1,2		0,08		6,25056	12,5		
8.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	Alvenaria para contenção das calçadas. Considerado dois lados da rua.										32,56	M2
8.4.6.1	E0 - E3+5,11		2	65,11		0,25				16,2775	32,56		
8.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												
8.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16	Será utilizada placa de "Parada obrigatória" (R1).										0,6	m²
8.5.1.1	E0 - E3+5,11		2	0,3						0,3	0,6		
8.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro										2	UN
8.5.2.1	E0 - E3+5,11		2	1						1	2		

PAULA CRISTINA
ARAUJO

LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2026.02.27 19:08:17 -03'00'

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM - (REPROGRAMAÇÃO)

ÍNDICE:

SERVIÇOS PRELIMINARES	06
MOVIMENTO DE TERRA	06
PAVIMENTAÇÃO	06
CALÇADA	07
SINALIZAÇÃOVIÁRIA	08

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA
(REPROGRAMAÇÃO)**

FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no município de Dona Inês/PB.

OBJETO DA OBRA

Construção de uma pavimentação em paralelepípedo com Meio-fio (Guia) de pedra granítica e calçada em concreto.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão, principalmente em pavimentação de ruas. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação das ruas apresentadas no projeto.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA
(REPROGRAMAÇÃO)**

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A.** - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B.** - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C.** - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D.** - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A.** Sanitários para operários;
- B.** Tanques para água da construção;
- C.** Equipamentos mecânicos;
- D.** Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E.** Instalação de água potável;
- F.** Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G.** Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H.** Instalação elétrica para a obra;
- I.** Almoxarifado;
- J.** Alojamento para operários, se necessário.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercidos por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução”.

ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

O abastecimento d’água é realizado através da CAGEPA regional e a energia elétrica ficará por conta da ENERGISA ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 0.1.** A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2.** Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3.** No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

1.1- Serviços topográficos

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos.

A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1- Regularização de Superfícies com Motoniveladora

Após a regularização de 20 cm da superfície a via deverá estar perfeitamente regularizada e consolidada, obedecendo às condições de alinhamento, greide e seção transversal especificadas no Projeto Topográfico.

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 – Meio Fios Graníticos

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento como mostram o projeto anexo. Serão em pedra granítica, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento: areia), incluindo escavação e reaterro. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA
(REPROGRAMAÇÃO)**

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 a 20 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter de 15 a 20 cm de largura.

Será utilizado como cinturão de travamento nas extremidades que não tenham pavimento existente.

3.2 – Pavimentação

Os pavimentos graníticos serão constituídos de pedras entalhadas em forma de paralelepípedos e assentados sobre colchão de areia com espessura de 10 cm de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer a condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal. As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alternadas em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

A penetração da argamassa do rejunte entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a 4,0 cm).

O espaçamento entre as pedras (espessura) deve ser de 1,5 a 2,0 cm.

Os meios-fios deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecida em projeto e serão rejuntados com argamassa.

4.0 CALÇADA

4.1 – Calçada

Será executada em concreto não estrutural moldado in loco no traço 1:3:5 (cimento:areia:brita), $F_{ck} = 12 \text{ Mpa}$, com espessura de 7 cm, preparo manual.

4.2 – Caiçação

Será executada a caiçação do meio fio, após o seu assentamento.

4.3 – Rampas de Acessibilidade

As rampas terão pisos táteis direcionais e de alerta (ladrilhos) dispostos na rampa de acordo com projeto em ANEXO. Os pisos táteis serão em blocos de concreto pré-moldado (ladrilho) e obedecerá ao dimensionamento do projeto específico.

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE COZINHA
(REPROGRAMAÇÃO)**

4.4 – Piso Podotátil

Serão executadas placas de concreto, direcional e alerta com dimensões de 25x25cm, assentadas com argamassa.

4.5 – Aterro Manual

Será executado aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm com empréstimo de material, para aterro interno das calçadas.

4.6 – Alvenaria de Contenção - Calçadas

Será executada alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm) , assentado argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm, para contenção da parte externa das calçadas.

5.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

5.1 – Placas de identificação de rua

Deverá ser providenciada placa de identificação para todas as ruas. Terão dimensões de 45x25cm e colocadas em local de fácil visualização. Serão em chapa esmaltada.

PAULA CRISTINA
ARAUJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2026.02.27 19:08:33 -03'00'

**Dona Inês/PB,
Fevereiro de 2026.**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,02%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,64%	7,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	46,76%	17,04%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,24%	3,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,99%	2,28%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	Total	12,25%	9,33%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,86%	2,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
D	Total	8,24%	3,15%
TOTAL(A+B+C+D)		84,05%	46,32%

PAULA CRISTINA
 ARAUJO
 LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
 PAULA CRISTINA ARAUJO
 LEITAO:09693634438
 Dados: 2026.02.27 19:07:26
 -03'00'

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1084158-13	934212	João Pessoa /PB	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO	Mobilidade Urbana	Apoio a Política Nacional do Desenvolvimento Urbano	

PROPOSTANTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
Município de Dona Inês - PB	Dona Inês - PB	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB (REPROGRAMAÇÃO)	

Valor Total do Orçamento: R\$ 572.900,28

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:	1	2	3	4	5	6
								RUA LOURIVAL JOSÉ DO NASCIMENTO						
								RUA JOSUÉ LUCAS NETO						
								RUA JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO - I						
								RUA JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO - II						
								RUA PROJETA DA - LATERAL DO POSTO						
								TRECHO DA RUA JOSÉ LUCAS DE ARAÚJO NETO						
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES												
Serviço	1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	2.755,90	0,50	1.377,95	2-SERVIÇOS PRELIMINARES				581,62	403,68	477,00	621,60
Nível	2.0	MOVIMENTO DE TERRA												
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3.430,05	0,69	2.366,74	3-MOVIMENTO DE TERRA		424,08	250,07	581,62	403,68	477,00	621,60
Nível	3.0	PAVIMENTAÇÃO												
Serviço	3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	3.430,63	106,56	365.567,94	4-PAVIMENTAÇÃO		424,66	250,07	581,62	403,68	477,00	621,60
Serviço	3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	m	1.185,00	29,57	35.040,45	4-PAVIMENTAÇÃO		153,00	88,92	199,66	136,42	155,40	221,60
Nível	4.0	CALÇADA												
Serviço	4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	66,46	989,20	65.742,23	5-CALÇADA		8,91	3,14	13,70	10,56	8,01	12,14
Serviço	4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1.070,94	1,85	1.981,24	5-CALÇADA		131,00	74,46	181,06	130,22	147,00	207,20
Serviço	4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	20,00	779,91	15.598,20	5-CALÇADA		2,00	-	4,00	2,00	4,00	4,00
Serviço	4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	222,99	155,78	34.737,38	5-CALÇADA		29,00	17,36	37,77	28,81	29,25	44,30
Serviço	4.5	ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	85,53	126,72	10.838,35	5-CALÇADA		10,34	7,14	17,38	12,50	10,58	14,92
Serviço	4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	261,73	133,91	35.048,27	5-CALÇADA		32,75	18,60	45,27	32,56	36,75	51,80
Nível	5.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												
Serviço	5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16	m²	3,00	888,77	2.666,30	6-SINALIZAÇÃO VIÁRIA		0,30	0,30	0,60	0,60	0,30	0,60
Serviço	5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	11,00	175,93	1.935,23	6-SINALIZAÇÃO VIÁRIA		1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1084158-13	934212	João Pessoa /PB	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO	Mobilidade Urbana	Apoio a Política Nacional do Desenvolvimento Urbano	
PROPONENTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
Município de Dona Inês - PB			Dona Inês - PB	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA
				PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB (REPROGRAMAÇÃO)		

Valor Total do Orçamento: R\$ 572.900,28

Frentes de Obra:							RUA PROJETADA 03						
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	2.755,90	0,50	1.377,95	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	672,00					
Nível	2.0	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3.430,05	0,69	2.366,74	3-MOVIMENTO DE TERRA	672,00					
Nível	3.0	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	3.430,63	106,56	365.567,94	4-PAVIMENTAÇÃO	672,00					
Serviço	3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	m	1.185,00	29,57	35.040,45	4-PAVIMENTAÇÃO	230,00					
Nível	4.0	CALÇADA											
Serviço	4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	66,46	989,20	65.742,23	5-CALÇADA	10,00					
Serviço	4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALIÇÃO). AF_05/2021	M	1.070,94	1,85	1.981,24	5-CALÇADA	200,00					
Serviço	4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	20,00	779,91	15.598,20	5-CALÇADA	4,00					
Serviço	4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	222,99	155,78	34.737,38	5-CALÇADA	36,50					
Serviço	4.5	ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	85,53	126,72	10.838,35	5-CALÇADA	12,67					
Serviço	4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	261,73	133,91	35.048,27	5-CALÇADA	44,00					
Nível	5.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA											
Serviço	5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16	m²	3,00	888,77	2.666,30	6-SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,30					
Serviço	5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	11,00	175,93	1.935,23	6-SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1,00					

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 372.500,20							13	14	15	16	17	18
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos					
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES										
Serviço	1.1	SERVÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	2.755,90	0,50	1.377,95	2-SERVIÇOS PRELIMINARES					
Nível	2.0	MOVIMENTO DE TERRA										
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3.430,05	0,69	2.366,74	3-MOVIMENTO DE TERRA					
Nível	3.0	PAVIMENTAÇÃO										
Serviço	3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	3.430,63	106,56	365.567,94	4-PAVIMENTAÇÃO					
Serviço	3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	m	1.185,00	29,57	35.040,45	4-PAVIMENTAÇÃO					
Nível	4.0	CALÇADA										
Serviço	4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	66,46	989,20	65.742,23	5-CALÇADA					
Serviço	4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1.070,94	1,85	1.981,24	5-CALÇADA					
Serviço	4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	20,00	779,91	15.598,20	5-CALÇADA					
Serviço	4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	222,99	155,78	34.737,38	5-CALÇADA					
Serviço	4.5	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	85,53	126,72	10.838,35	5-CALÇADA					
Serviço	4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	261,73	133,91	35.048,27	5-CALÇADA					
Nível	5.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA										
Serviço	5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16	m²	3,00	888,77	2.666,30	6-SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
Serviço	5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	11,00	175,93	1.935,23	6-SINALIZAÇÃO VIÁRIA					

Valor Total do Orçamento: R\$ 572.900,28

							Frentes de Obra:						
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6

DONA INÊS - PB, 18 de AGOSTO de 2023
Local e Data

Valor Total do Orçamento: R\$ 572.900,28

							Frentes de Obra:					
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	RUA PROJETADA 03				
								7	8	9	10	11

DONA INÊS - PB, 18 de AGOSTO de 2023
Local e Data

Responsável Técnico: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO
CREA / CAU: 161559760-3

Valor Total do Orçamento: R\$ 572.900,28

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	13	14	15	16	17	18

DONA INÊS - PB, 18 de AGOSTO de 2023
Local e Data

Responsável Técnico: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO
CREA / CAU: 161559760-3

PAULA CRISTINA
ARAUJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAUJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2026.02.27 19:07:42 -03'00'

PROGRAMA:
CONCEDENTE:
CONVENIENTE:
CONTRATO:
OBRA:



REF. PREÇOS:
DESONERADO:

MOBILIDADE URBANA / Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Município de Dona Inês - PB
1084158-13
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
(REPROGRAMAÇÃO)
SINAPI PB - 12/2025, DER-PB - OUTUBRO/DEZEMBRO-2025
Sim

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES - AJUSTADA

ITEM	SERVIÇO	UND	DADOS	
6.0	RUA JOSUÉ LUCAS NETO			
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
6.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	0,00	(Medido no BM 04)
6.2	MOVIMENTO DE TERRA			
6.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	341,00	(Para trecho da rua que será suprimida devido se encontra com a pavimentação já existente prevista em outro contrato) $A=(55,00*6,20)$ $A=(341,00)$
6.3	PAVIMENTAÇÃO			
6.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	341,00	(Para trecho da rua que será suprimida devido se encontra com a pavimentação já existente prevista em outro contrato) $A=(55,00*6,20)$ $A=(341,00)$
6.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	m	122,40	(Para comprimento do trecho que será suprimido da rua + Cinturão de Travamento) $C=((55,00*2,00)+(6,20+6,20+6,20))-6,20$ $C=(122,40)$
6.4	CALÇADA			
6.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	11,20	$V=((((55,00*2,00)*1,40)-((6,20*1,40)-((7,50*1,40)*2))))*0,07)-(22,20*0,02)$ $V=(11,20)$
6.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	103,80	$C=((55,00*2,00)-6,20)$ $C=(103,80)$
6.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	2,00	$Q=(2,00 \text{ unidades})$
6.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	22,20	$A=((((55,00*2,00)-6,20))*0,25)-((7,50*0,25)*2))$ $A=(22,20)$
6.4.5	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	9,96	$V=((((55,00*2,00)-6,20))*1,20*0,08)$ $V=(9,96)$
6.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	25,95	$A=((((55,00*2,00)-6,20))*0,25)$ $A=(25,95)$
6.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
6.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16	m²	0,00	-
6.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	1,00	$Q=(1,00 \text{ unidade})$
9.0	RUA PROJETADA - LATERAL DO POSTO			
9.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
9.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	477,00	(EST.0 A EST. 3+19,50) $A=(79,50*6,00)$ $A=(477,00)$
9.2	MOVIMENTO DE TERRA			
9.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	477,00	(EST.0 A EST. 3+19,50) $A=(79,50*6,00)$ $A=(477,00)$
9.3	PAVIMENTAÇÃO			
9.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	477,00	(EST.0 A EST. 3+19,50) $A=(79,50*6,00)$ $A=(477,00)$
9.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	m	155,40	$C=(\text{Comprimento da Rua x 2Lados})+(\text{Cinturão de Travamento})-(\text{Abertura de Ruas})$ $C=((79,50*2,00)+8,40)-(6,00+6,00)$ $C=(155,40)$
9.4	CALÇADA			
9.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	8,01	$V=((((79,50*2,00)*1,05)-((6,00+6,00)*1,05)-((7,50*1,05)*4))*0,07)-(29,25*0,02)$ $V=(8,01)$
9.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	147,00	$C=((79,50*2,00)-(6,00+6,00))$ $C=(147,00)$
9.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	4,00	$Q=(4,00 \text{ unidades})$

ITEM	SERVIÇO	UND	DADOS	
9.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	29,25	$A=(((79,50*2,00)-(6,00+6,00))*0,25)-((7,50*0,25)*4))$ $A=(29,25)$
9.4.5	ATERRO APOLOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	10,58	$V=(((79,50*2,00)-(6,00+6,00))*0,90*0,08)$ $V=(10,58)$
9.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	36,75	$A=(((79,50*2,00)-(6,00+6,00))*0,25)$ $A=(36,75)$
9.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
9.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16	m²	0,30	$A=(0,30)$
9.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	$Q=(2,00 \text{ unidades})$
10.0	TRECHO DA RUA JOSÉ LUCAS DE ARAUJO NETO			
10.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
10.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	621,60	(EST.0 A EST. 5+3,60) $A=(103,60*6,00)$ $A=(621,60)$
10.2	MOVIMENTO DE TERRA			
10.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	621,60	(EST.0 A EST. 5+3,60) $A=(103,60*6,00)$ $A=(621,60)$
10.3	PAVIMENTAÇÃO			
10.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	621,60	(EST.0 A EST. 5+3,60) $A=(103,60*6,00)$ $A=(621,60)$
10.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	m	221,60	$C=(\text{Comprimento da Rua} \times 2\text{Lados})+(\text{Cinturão de Travamento})$ $C=((103,60*2,00)+(6,00+8,40))$ $C=(221,60)$
10.4	CALÇADA			
10.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	12,14	$V=(((103,60*2,00)*1,05)-((7,50*1,05)*4))*0,07)-(44,30*0,02))$ $V=(12,14)$
10.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	207,20	$C=(103,60*2,00)$ $C=(207,20)$
10.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	4,00	$Q=(4,00 \text{ unidades})$
10.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	44,30	$A=(((103,60*2,00)*0,25)-((7,50*0,25)*4))$ $A=(44,30)$
10.4.5	ATERRO APOLOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	14,92	$V=((103,60*2,00)*0,90*0,08)$ $V=(14,92)$
10.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	51,80	$A=((103,60*2,00)*0,25)$ $A=(51,80)$
10.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
10.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16	m²	0,60	$A=(0,30*2,00)$ $A=(0,60)$
10.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	2,00	$Q=(2,00 \text{ unidades})$
11.0	RUA PROJETADA 03			
11.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
11.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE [ADAPTADO DE SINAPI 78472]	M2	672,00	(EST.0 A EST. 5) (Comprimento x Largura) + (Bocas de Rua) $A=((100,00*6,00)+((6,00+6,00+6,00+6,00)*3,00))$ $A=(672,00)$
11.2	MOVIMENTO DE TERRA			
11.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	672,00	(EST.0 A EST. 5) (Comprimento x Largura) + (Bocas de Rua) $A=((100,00*6,00)+((6,00+6,00+6,00+6,00)*3,00))$ $A=(672,00)$
11.3	PAVIMENTAÇÃO			
11.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	672,00	(EST.0 A EST. 5) (Comprimento x Largura) + (Bocas de Rua) $A=((100,00*6,00)+((6,00+6,00+6,00+6,00)*3,00))$ $A=(672,00)$
11.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	m	230,00	$C=(\text{Comprimento da Rua} \times 2\text{Lados})+(\text{Bocas de Rua})+(\text{Cinturão de Travamento})-(\text{Abertura de Ruas})$ $C=(((100,00*2,00)+(3,00*8,00)+(6,00*5,00))-(6,00+6,00+6,00+6,00))$ $C=(230,00)$
11.4	CALÇADA			
11.4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	10,00	$V=(((100,00*2,00)*1,05)-((6,00+6,00+6,00+6,00)*1,05)-((7,50*1,05)*4))*0,07)-(36,50*0,02))$ $V=(10,00)$
11.4.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	200,00	$C=(((100,00*2,00)+(3,00*8,00))-(6,00+6,00+6,00+6,00))$ $C=(200,00)$

ITEM	SERVIÇO	UND	DADOS	
11.4.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,2M) [PROJETO ESPECÍFICO]	UN	4,00	Q=(4,00 unidades)
11.4.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	36,50	$A=(((100,00*2,00)-(6,00+6,00+6,00+6,00))*0,25)-((7,50*0,25)*4)$ A=(36,50)
11.4.5	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE MATERIAL [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	12,67	$V=(((100,00*2,00)-(6,00+6,00+6,00+6,00))*0,90*0,08)$ V=(12,67)
11.4.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	44,00	$A=(((100,00*2,00)-(6,00+6,00+6,00+6,00))*0,25)$ A=(44,00)
11.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
11.5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16	m²	0,30	A=(0,30)
11.5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM [ADAPTADO DE SINAPI 73916/002]	UN	1,00	Q=(1,00 unidade)

PAULA CRISTINA
ARAÚJO
LEITAO:09693634438

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA ARAÚJO
LEITAO:09693634438
Dados: 2026.02.27 19:07:58 -03'00'